



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

Rua Alameda Buenos Aires, 97, Sede Administrativa do Edifício Centro Gaúcho - 4º andar - Bairro: Nossa Senhora das
Dores - CEP: 97050545 - Fone: (55) 3029-7000 - Email: frsantmari3vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5015904-97.2021.8.21.0027/RS

AUTOR: PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

AUTOR: JMT AGROPECUÁRIA LTDA

AUTOR: JMT - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA

AUTOR: FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA.

AUTOR: VEISA VEICULOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Local: Santa Maria

Data: 12/05/2026

EDITAL Nº 10105918879

EDITAL DO QUADRO GERAL DE CREDORES E DO ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ARTS. 10, §7º, E 63, AMBOS DA LEI 11.101 DE 2005 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS NATUREZA: RECUPERAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO: 5015904-97.2021.8.21.0027 AUTORES: FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JMT - ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JMT AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PLANALTO TRANSPORTES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E VEISA VEÍCULOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADMINISTRADORA JUDICIAL: FEVERSANI, PAULI & SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA, REPRESENTADA POR FRANCINI FEVERSANI, GUILHERME PEREIRA SANTOS E CRISTIANE PENNING PAULI DE MENEZES, TODOS COM ESCRITÓRIO PROFISSIONAL NA RUA DUQUE DE CAXIAS, N. 1863, SALA 501, BAIRRO CENTRO, CEP 97015-190, SANTA MARIA - RS, FONE (55) 3026.1009, E-MAIL: RJ.GRUPOJMT@FPSAJ.COM.BR OBJETO: FAZER SABER, A TODOS OS INTERESSADOS, QUE, NOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS, FOI ENCERRADA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL POR SENTENÇA, EM RAZÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES VENCIDAS DURANTE O PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO, NA FORMA DO ART. 63 DA LEI Nº 11.101/2005. NA MESMA DECISÃO, FOI DETERMINADA A EXONERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL DE SUAS FUNÇÕES, DIANTE DO ENCERRAMENTO DA FASE DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO. FAZER SABER, AINDA, QUE FOI HOMOLOGADO O QUADRO-GERAL DE CREDORES DE FORMA PARCIAL, CONSIDERANDO OS JULGAMENTOS DOS INCIDENTES PROCESSUAIS ATÉ ENTÃO PROFERIDOS, BEM COMO AS RETIFICAÇÕES REALIZADAS PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL EM DECORRÊNCIA DAS CERTIFICAÇÕES EXPEDIDAS PELA JUSTIÇA DO TRABALHO. ÍNTEGRA DA DECISÃO: “VISTOS. TRATA-SE DE PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AJUIZADO POR PLANALTO TRANSPORTES LTDA., VEISA VEÍCULOS LTDA., FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA., JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. E JMT AGROPECUÁRIA LTDA, TODAS DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS AUTOS, COMPONDO O DENOMINADO GRUPO JMT. AS REQUERENTES POSTULARAM O BENEFÍCIO LEGAL COM O ESCOPO DE VIABILIZAR A SUPERACÃO DA SITUAÇÃO DE CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA QUE ATRAVESSAVAM,

5015904-97.2021.8.21.0027

10105918879.V3



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

PERMITINDO A MANUTENÇÃO DA FONTE PRODUTORA, DO EMPREGO DOS TRABALHADORES E DOS INTERESSES DOS CREDORES, PROMOVENDO, ASSIM, A PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, SUA FUNÇÃO SOCIAL E O ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 47 DA LEI N.º 11.101/05. A PETIÇÃO INICIAL, AFORADA EM 26 DE JULHO DE 2021, FOI INSTRUÍDA COM A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PELO ARTIGO 51 DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, EXPONDO PORMENORIZADAMENTE AS CAUSAS DA CRISE QUE AFLIGIA O GRUPO EMPRESARIAL, AGRAVADA PELO CONTEXTO DA PANDEMIA (EVENTO 1, INIC1). APÓS EMENDA À INICIAL (EVENTO 26, EMENDAINIC1), FOI PROFERIDA A DECISÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL EM 11 DE AGOSTO DE 2021, NA QUAL, DENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, FOI NOMEADA A SOCIEDADE FEVERSANI, PAULI & SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA PARA O MÚNUS DE ADMINISTRADORA JUDICIAL. A DECISÃO DE DEFERIMENTO DETERMINOU A SUSPENSÃO DE TODAS AS AÇÕES E EXECUÇÕES CONTRA AS DEVEDORAS PELO PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS PARA O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES, E A PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO NO § 1º DO ARTIGO 52 DA LEI DE RECUPERAÇÃO DE EMPRESAS E FALÊNCIAS (EVENTO 28, DESPADEC1). A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CUMPRINDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTOU A RELAÇÃO DE CREDORES, QUE FOI DEVIDAMENTE PUBLICADA, ABRINDO-SE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E HABILITAÇÕES DE CRÉDITO. AS RECUPERANDAS, POR SUA VEZ, APRESENTARAM O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ), O QUAL FOI SUBMETIDO À DELIBERAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES (AGC). A ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES FOI INSTALADA E, APÓS SUCESSIVAS SUSPENSÕES, CONCLUIU-SE EM 18 DE ABRIL DE 2023, COM A APROVAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (EVENTO 989, ANEXO2) PELA MAIORIA LEGALMENTE EXIGIDA EM TODAS AS CLASSES DE CREDORES, CONFORME ATA JUNTADA NO EVENTO 990, ATA2. OS RESULTADOS DA VOTAÇÃO DEMONSTRARAM AMPLA ADESÃO DOS CREDORES ÀS PROPOSTAS APRESENTADAS PELO GRUPO JMT PARA O SOERGUMENTO DE SUAS ATIVIDADES. SUBMETIDO O PLANO APROVADO A ESTE JUÍZO, SOBREVEIO A DECISÃO HOMOLOGATÓRIA NO EVENTO 1140, SENT1, DATADA DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE CONCEDEU A RECUPERAÇÃO JUDICIAL ÀS EMPRESAS DO GRUPO JMT. NA REFERIDA DECISÃO, ESTE JUÍZO EXERCEU O CONTROLE DE LEGALIDADE DAS CLÁUSULAS DO PLANO, ESTABELECENDO RESSALVAS PONTUAIS PARA ADEQUÁ-LO ÀS NORMATIVAS COGENTES, NOTADAMENTE QUANTO À ALIENAÇÃO DE ATIVOS, FORMA DE PAGAMENTO DOS CREDORES TRABALHISTAS E EXTENSÃO DOS EFEITOS DA NOVAÇÃO A COBRIGADOS. EM ESPECIAL, A DECISÃO ESTABELECEU, COM BASE NO PRÓPRIO PLANO APROVADO, O PRAZO DE 1 (UM) ANO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL, A CONTAR DA DATA DA HOMOLOGAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 61 DA LRF. DURANTE O PERÍODO DE SUPERVISÃO JUDICIAL, QUE SE ESTENDEU DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023 A 05 DE DEZEMBRO DE 2024, AS RECUPERANDAS MANTIVERAM SUAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, SENDO PERMANENTEMENTE FISCALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, QUE APRESENTOU RELATÓRIOS MENSIS DE ATIVIDADES, CONSOLIDADOS NO INCIDENTE



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

PROCESSUAL N.º 5022012-45.2021.8.21.0027. NESSE ÍTERIM, POR EXEMPLO, FORAM AUTORIZADAS JUDICIALMENTE OPERAÇÕES DE VENDA DE PARTE DA FROTA DE ÔNIBUS PARA A AQUISIÇÃO DE NOVOS VEÍCULOS, VISANDO À RENOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE SEUS ATIVOS ESSENCIAIS. TRANSCORRIDO O PRAZO DE SUPERVISÃO JUDICIAL DE 1 (UM) ANO, AS RECUPERANDAS PETICIONARAM NOS AUTOS (EVENTO 1529, PET1), REQUERENDO O ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SOB O ARGUMENTO DE TEREM CUMPRIDO TODAS AS OBRIGAÇÕES VENCIDAS NO PERÍODO, CONFORME ESTIPULADO NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E NO ARTIGO 63 DA LRF. INTIMADA A SE MANIFESTAR, A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL APRESENTOU, NO EVENTO 1557, PET1, O MINUCIOSO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO PREVISTO NO ARTIGO 63, INCISO III, DA LRF. NO REFERIDO DOCUMENTO (EVENTO 1557, ANEXO2), A AUXILIAR DO JUÍZO DETALHOU PORMENORIZADAMENTE A EXECUÇÃO DO PLANO, ANALISANDO O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES VENCIDAS PARA CADA CLASSE DE CREDORES. A ADMINISTRADORA JUDICIAL CONCLUIU QUE AS OBRIGAÇÕES QUE SE VENCERAM DURANTE O PERÍODO DE SUPERVISÃO FORAM SATISFATORIAMENTE ADIMPLIDAS, RESSALTANDO QUE AS POUCAS PENDÊNCIAS DE PAGAMENTO DECORRERAM DE SITUAÇÕES JUSTIFICADAS E PREVISTAS NO PRÓPRIO PLANO, COMO A AUSÊNCIA DE DADOS BANCÁRIOS DE ALGUNS CREDORES, CRÉDITOS ATRELADOS A PROCESSOS JUDICIAIS AINDA NÃO JULGADOS OU A SUSPENSÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO DE EMPREGADOS AFASTADOS PELO INSS. ADEMAIS, APRESENTOU A CONSOLIDAÇÃO PARCIAL DO QUADRO GERAL DE CREDORES E PRESTOU CONTAS DE SUA REMUNERAÇÃO, PROPONDO UM TERMO DE AJUSTE PARA O PAGAMENTO DO SALDO DE SEUS HONORÁRIOS. AO FINAL, OPINOU PELO ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. O MINISTÉRIO PÚBLICO, EM SUA DERRADEIRA MANIFESTAÇÃO (EVENTO 1567, PROMOÇÃO1), APÓS ANALISAR O RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E OS ESCLARECIMENTOS DAS RECUPERANDAS, MANIFESTOU-SE FAVORAVELMENTE AO ENCERRAMENTO DO PROCESSO, POR ENTENDER QUE OS REQUISITOS LEGAIS FORAM PREENCHIDOS. O PARQUET ANUIU COM A HOMOLOGAÇÃO DAS CONTAS PRESTADAS E COM AS JUSTIFICATIVAS PARA OS PAGAMENTOS NÃO REALIZADOS, CONCORDANDO QUE TAIS SITUAÇÕES NÃO CONFIGURAM, POR ORA, DESCUMPRIMENTO DO PLANO. VIERAM, POIS, OS AUTOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO. É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO. O PRESENTE JULGAMENTO DESTINA-SE A ANALISAR O PEDIDO DE ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO JMT, COM BASE NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES VENCIDAS DURANTE O PERÍODO DE SUPERVISÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 63 DA LEI N.º 11.101/2005. O CERNE DA QUESTÃO RESIDE EM VERIFICAR SE AS RECUPERANDAS, APÓS A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DURANTE O PRAZO DE FISCALIZAÇÃO ESTABELECIDO, ADIMPLIRAM AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE SOERGUMENTO QUE SE VENCERAM NESSE INTERSTÍCIO. A SENTENÇA DE ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL POSSUI NATUREZA EMINENTEMENTE DECLARATÓRIA. ELA NÃO EXTINGUE AS OBRIGAÇÕES FUTURAS ASSUMIDAS NO PLANO, MAS SIM ATESTA O CUMPRIMENTO REGULAR DA FASE INICIAL DE SUA EXECUÇÃO,



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

PONDO FIM À SUPERVISÃO JUDICIAL DIRETA SOBRE AS ATIVIDADES DA EMPRESA. AS OBRIGAÇÕES VINCENDAS PERMANECEM HÍGIDAS E EXIGÍVEIS, E O DESCUMPRIMENTO FUTURO DE QUALQUER DELAS PODERÁ ENSEJAR A EXECUÇÃO ESPECÍFICA DO PLANO OU A CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA, A REQUERIMENTO DOS CREDORES INTERESSADOS, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 621 DA LEI N.º 11.101/2005. O ARTIGO 61 DA LRF, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, ESTABELECE QUE A EMPRESA DEVEDORA PERMANECERÁ EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ATÉ QUE SEJAM CUMPRIDAS TODAS AS OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PLANO QUE VENCEREM EM, NO MÁXIMO, 2 (DOIS) ANOS APÓS A CONCESSÃO. NO ENTANTO, A PRÓPRIA LEGISLAÇÃO CONFERE NATUREZA DISPOSITIVA A ESSA NORMA, PERMITINDO QUE O PLANO, MEDIANTE APROVAÇÃO DOS CREDORES, ESTABELEÇA PRAZO DE FISCALIZAÇÃO INFERIOR. IN CASU, O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, APROVADO PELA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES E HOMOLOGADO POR ESTE JUÍZO (EVENTO 1140, SENT1), FIXOU EXPRESSAMENTE O PERÍODO DE SUPERVISÃO EM 1 (UM) ANO, CONTADO DA DECISÃO CONCESSIVA. TAL DISPOSIÇÃO FOI RATIFICADA NA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA, QUE DETERMINOU A FISCALIZAÇÃO PELO PRAZO DE DOZE MESES, EM OBSERVÂNCIA À VONTADE SOBERANA DOS CREDORES E À FLEXIBILIDADE AUTORIZADA PELA LEGISLAÇÃO. TRANSCORRIDO O PRAZO DE FISCALIZAÇÃO, QUE SE FINDOU EM 05 DE DEZEMBRO DE 2024, O ENCERRAMENTO DO PROCESSO PASSA A SER REGIDO PELO ARTIGO 63 DA LRF, QUE DISPÕE: ART. 63. CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES VENCIDAS NO PRAZO PREVISTO NO CAPUT DO ART. 61 DESTA LEI, O JUIZ DECRETARÁ POR SENTENÇA O ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DETERMINARÁ: I – O PAGAMENTO DO SALDO DE HONORÁRIOS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL, SOMENTE PODENDO EFETUAR A QUITAÇÃO DESSAS OBRIGAÇÕES MEDIANTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO PREVISTO NO INCISO III DO CAPUT DESTE ARTIGO; II – A APURAÇÃO DO SALDO DAS CUSTAS JUDICIAIS A SEREM RECOLHIDAS; III – A APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, VERSANDO SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO PELO DEVEDOR; IV – A DISSOLUÇÃO DO COMITÊ DE CREDORES E A EXONERAÇÃO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL; V - A COMUNICAÇÃO AO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS E À SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.(REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 14.112, DE 2020) (VIGÊNCIA) PARÁGRAFO ÚNICO. O ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL NÃO DEPENDERÁ DA CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO-GERAL DE CREDORES. (INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.112, DE 2020) (VIGÊNCIA) SOBRE O ASSUNTO, A LIÇÃO DE MARCELO SACRAMONE2: "O EMPRESÁRIO DEVEDOR FICARÁ SOB FISCALIZAÇÃO JUDICIAL PELO PERÍODO DE DOIS ANOS APÓS A CONCESSÃO DE SUA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CASO TENHAM SIDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES VENCIDAS NO REFERIDO PERÍODO, O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEVERÁ SER ENCERRADO, AINDA QUE REMANESÇAM OBRIGAÇÕES A SEREM VENCIDAS POSTERIORMENTE. O ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEVERÁ



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

OCORRER TÃO LOGO O PERÍODO SEJA COMPLETADO, E DESDE QUE HAJA A SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES, PARA PERMITIR QUE A RECUPERANDA DESENVOLVA SUA ATIVIDADE REGULARMENTE. O NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES VENCIDAS NO PERÍODO IMPLICARÁ CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA, MAS, DESDE QUE SATISFEITAS, DE RIGOR O PRONTO ENCERRAMENTO DO PROCESSO, COM A REDUÇÃO DOS CUSTOS AO DEVEDOR DE SUPORTAR UMA FISCALIZAÇÃO JUDICIAL, MEDIANTE O ACOMPANHAMENTO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL." A ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES, PORTANTO, É O PRESSUPOSTO FÁTICO E JURÍDICO PARA O ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO. PARA TANTO, O PRINCIPAL INSTRUMENTO DE AFERIÇÃO É O RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO APRESENTADO PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, DOCUMENTO TÉCNICO E IMPARCIAL QUE REFLETE A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA AO LONGO DE TODO O PERÍODO. NO CASO DOS AUTOS, A ADMINISTRADORA JUDICIAL APRESENTOU, NO EVENTO 1557, ANEXO2, UM RELATÓRIO EXAUSTIVO E PORMENORIZADO, QUE NÃO DEIXA MARGEM PARA DÚVIDAS QUANTO AO REGULAR CUMPRIMENTO DO PLANO NO PERÍODO DE SUPERVISÃO. A ANÁLISE DETALHADA DAS CLASSES DE CREDORES, CONFORME SE EXTRAÍ DO REFERIDO DOCUMENTO, DEMONSTRA O SEGUINTE: (A) CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS: O PLANO PREVIA O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS, COM A LIMITAÇÃO DE 10 (DEZ) SALÁRIOS MÍNIMOS, NO PRAZO DE ATÉ UM ANO. CONFORME DETALHADO PELA ADMINISTRADORA JUDICIAL (EVENTO EVENTO 1557, ANEXO2, PÁGS. 49-99), A GRANDE MAIORIA DOS CREDORES DESTA CLASSE TEVE SEUS CRÉDITOS DEVIDAMENTE QUITADOS DENTRO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS. AS PENDÊNCIAS DE PAGAMENTO, CONFORME MINUCIOSAMENTE JUSTIFICADO PELA ADMINISTRADORA E PELO GRUPO DEVEDOR, DECORRERAM DE SITUAÇÕES QUE NÃO CONFIGURAM DESCUMPRIMENTO DO PLANO. DENTRE ELAS, A EXEMPLIFICAR, DESTACAM-SE: (A) CREDORES CUJOS DADOS BANCÁRIOS NÃO FORAM LOCALIZADOS, APESAR DAS DILIGÊNCIAS EMPREENDIDAS PELAS RECUPERANDAS, SITUAÇÃO PARA A QUAL O PRÓPRIO PLANO ESTABELECE QUE OS VALORES PERMANECERÃO À DISPOSIÇÃO; (B) CRÉDITOS PROVISIONADOS DECORRENTES DE AÇÕES JUDICIAIS AINDA PENDENTES DE JULGAMENTO, CUJA EXIGIBILIDADE ESTÁ SUSPensa ATÉ O TRÂNSITO EM JULGADO; E (C) CONTRATOS DE TRABALHO SUSPENSOS EM VIRTUDE DE AFASTAMENTO PREVIDENCIÁRIO DOS EMPREGADOS, O QUE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, SUSPENDE A EXIGIBILIDADE DAS VERBAS SALARIAIS. TAIS JUSTIFICATIVAS SÃO PLAUSÍVEIS E ENCONTRAM AMPARO LEGAL E CONTRATUAL (NO PRÓPRIO PLANO), AFASTANDO A CARACTERIZAÇÃO DE MORA OU INADIMPLENTO POR PARTE DAS DEVEDORAS. (B) CLASSE II - CRÉDITOS COM GARANTIA REAL: PARA ESTA CLASSE, O PLANO ESTABELECEU UM PRAZO DE CARÊNCIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES, A CONTAR DA HOMOLOGAÇÃO DO PRJ. PORTANTO, NENHUMA OBRIGAÇÃO VENCEU DURANTE O PERÍODO DE SUPERVISÃO JUDICIAL, NÃO HAVENDO, POR CONSEQUENTE, QUE SE FALAR EM DESCUMPRIMENTO. C) CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: O PLANO SEGMENTOU ESTA CLASSE, PREVENDO O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS DE ATÉ R\$ 3.000,00 (TRÊS



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

MIL REAIS) EM ATÉ DOZE MESES APÓS UM PERÍODO DE CARÊNCIA. O RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO EVENTO 1557, ANEXO2, PÁGS. 100/108) DEMONSTRA QUE OS PAGAMENTOS DEVIDOS A ESTA SUBCLASSE FORAM REALIZADOS. AS PENDÊNCIAS, EM SUA MAIORIA, TAMBÉM DECORRERAM DA AUSÊNCIA DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DOS CREDORES, APLICANDO-SE A MESMA LÓGICA DA CLASSE I. PARA OS CRÉDITOS SUPERIORES A R\$ 3.000,00, O PRAZO DE CARÊNCIA AINDA NÃO SE ESGOTOU. D) CLASSE IV - CRÉDITOS DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP): SIMILARMENTE À CLASSE QUIROGRAFÁRIA, O PLANO PREVIO O PAGAMENTO DOS CRÉDITOS DE ATÉ R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) EM PRAZO MAIS CURTO, CUJAS OBRIGAÇÕES VENCERAM E FORAM ADIMPLIDAS DURANTE O PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO, CONFORME RELATÓRIO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL (EVENTO 1557, ANEXO2 PÁGS. 108/115). AS EXCEÇÕES TAMBÉM FORAM DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS, MAJORITARIAMENTE PELA FALTA DE DADOS PARA PAGAMENTO. A ANÁLISE DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, CORROBORADA PELA MANIFESTAÇÃO FINAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (EVENTO 1567, PROMOÇÃO1), PERMITE CONCLUIR, COM SEGURANÇA, QUE AS RECUPERANDAS CUMPRIRAM TODAS AS OBRIGAÇÕES QUE SE VENCERAM NO PRAZO DE UM ANO DE SUPERVISÃO JUDICIAL. AS PENDÊNCIAS EXISTENTES SÃO RESIDUAIS E PLENAMENTE JUSTIFICADAS, NÃO CONFIGURANDO INADIMPLENTO APTO A OBSTAR O ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO. AINDA, DESTACO QUE EVENTUAIS PENDÊNCIAS DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES OU IMPUGNAÇÕES DE CRÉDITO NÃO CONSTITUEM FATORES IMPEDITIVOS DO ENCERRAMENTO DO PROCESSO, A TEOR DA REGRA INSERIDA PELA LEI N.º 14.112/2020, NO ARTIGO 10, §9º E NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 63, NA LEI N.º 11.101/2005: ART. 10. NÃO OBSERVADO O PRAZO ESTIPULADO NO ART. 7º, § 1º, DESTA LEI, AS HABILITAÇÕES DE CRÉDITO SERÃO RECEBIDAS COMO RETARDATÁRIAS. [...] § 9º A RECUPERAÇÃO JUDICIAL PODERÁ SER ENCERRADA AINDA QUE NÃO TENHA HAVIDO A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DO QUADRO-GERAL DE CREDORES, HIPÓTESE EM QUE AS AÇÕES INCIDENTAIS DE HABILITAÇÃO E DE IMPUGNAÇÃO RETARDATÁRIAS SERÃO REDISTRIBUÍDAS AO JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL COMO AÇÕES AUTÔNOMAS E OBSERVARÃO O RITO COMUM. (INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.112, DE 2020) (VIGÊNCIA) ART. 63. CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES VENCIDAS NO PRAZO PREVISTO NO CAPUT DO ART. 61 DESTA LEI, O JUIZ DECRETARÁ POR SENTENÇA O ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DETERMINARÁ: [...] PARÁGRAFO ÚNICO. O ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL NÃO DEPENDERÁ DA CONSOLIDAÇÃO DO QUADRO-GERAL DE CREDORES. (INCLUÍDO PELA LEI Nº 14.112, DE 2020) (VIGÊNCIA) DESTARTE, UMA VEZ PREENCHIDO O REQUISITO OBJETIVO DO ARTIGO 63 DA LEI N.º 11.101/2005, A DECRETAÇÃO DO ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL É MEDIDA QUE SE IMPÕE, RESSALTANDO-SE, MAIS UMA VEZ, QUE AS OBRIGAÇÕES FUTURAS DO PLANO PERMANECEM VÁLIDAS E EXIGÍVEIS PERANTE OS CREDORES, QUE PODERÃO SE VALER DOS MEIOS LEGAIS PRÓPRIOS PARA SUA COBRANÇA EM CASO DE FUTURO DESCUMPRIMENTO. POR FIM, HOMOLOGO O TERMO DE COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL (EVENTO 1557, ANEXO6), QUE FIXA O SALDO DE SEUS HONORÁRIOS, A SEREM



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

ADIMPLIDOS MENSALMENTE COM A DEVIDA ATUALIZAÇÃO, POR CONSIDERAR O VALOR RAZOÁVEL E COMPATÍVEL COM A COMPLEXIDADE DO TRABALHO DESEMPENHADO, A CAPACIDADE DE PAGAMENTO DAS RECUPERANDAS E OS PARÂMETROS DO ARTIGO 24 DA LRF. A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL, CONSTANTE DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO, TAMBÉM É APROVADA, EM FACE DO ZELOSO E COMPETENTE TRABALHO REALIZADO AO LONGO DE TODO O PROCEDIMENTO. ISSO POSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 63, CAPUT, DA LEI N.º 11.101/2005, DECLARO ENCERRADA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS EMPRESAS PLANALTO TRANSPORTES LTDA., VEISA VEÍCULOS LTDA., FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA., JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. E JMT AGROPECUÁRIA LTDA. EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO AS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: (A) EXONERO A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, FEVERSANI, PAULI & SANTOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA., DE SUAS FUNÇÕES, NOST TERMOS DO ART. 63, IV, DA LEI N.º 11.101/05, REGISTRANDO O AGRADECIMENTO DESTA JUÍZO PELO ZELOSO, DILIGENTE E COMPETENTE TRABALHO DESEMPENHADO AO LONGO DE TODO O PROCESSO; (B) FICA A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DISPENSADA DE NOVO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO PELO DEVEDOR (ART. 63, III, DA LRF), CONSIDERANDO A PEÇA ENCARTADA NO EVENTO 1557, ANEXO2; (C) HOMOLOGO O TERMO DE COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL ACOSTADO NO EVENTO 1557, ANEXO6, DEVENDO AS RECUPERANDAS DAR PROSSEGUIMENTO AOS PAGAMENTOS NA FORMA PACTUADA, FICANDO A ADMINISTRADORA JUDICIAL CIENTE DA NECESSIDADE DE PRESTAR CONTAS AO FINAL (ART. 63, I, DA LRF); (D) APURE-SE O SALDO DE EVENTUAIS CUSTAS JUDICIAIS, MEDIANTE REMESSA DOS AUTOS À CCALC, AS QUAIS DEVERÃO SER RECOLHIDAS PELAS RECUPERANDAS NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS (ART. 63, II, DA LEI N.º 11.101/05); (E) PUBLIQUE-SE EDITAL DE ENCERRAMENTO, COM O RESUMO DA PRESENTE DECISÃO, MEDIANTE MINUTA A SER APRESENTADA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, PARA CIÊNCIA DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, CADASTRADOS OU NÃO.; (D) OFICIE-SE, COM URGÊNCIA, À JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL (JUCISRS), PARA QUE PROCEDA À BAIXA DA ANOTAÇÃO "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" DOS REGISTROS DAS EMPRESAS RECUPERANDAS. O OFÍCIO DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADO DE CÓPIA DA PRESENTE DECISÃO; (E) OFICIE-SE, COM URGÊNCIA, À SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E ÀS FAZENDAS PÚBLICAS ESTADUAL E MUNICIPAIS PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. OS OFÍCIOS DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DE CÓPIA DESTA DECISÃO; (F) INTIMAÇÕES ELETRÔNICAS DAS FAZENDAS PÚBLICAS MUNICIPAIS (SANTA MARIA E PORTO ALEGRE), DO ESTADO E DA UNIÃO FAZENDA ELETRÔNICA. ATRIBUO À PRESENTE DECISÃO FORÇA DE OFÍCIO, DEVENDO/PODENDO SER ENCAMINHADO PELO GRUPO JMT PUBLICADA, REGISTRADA E INTIMADAS AS PARTES, AUTOMATICAMENTE, VIA SISTEMA. DILIGÊNCIAS LEGAIS". QUADRO-GERAL DE CREDORES CLASSE I - TRABALHISTAS CREDOR(A), VALOR / ADAILTO RIBEIRO DE MELO, R\$ 861,43 / ADAILTON FERREIRA DA CRUZ, R\$ 7.174,89 / ADAIR SALAU RODRIGUES, R\$



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

220.000,00 / ADÃO CARNEIRO MARTINS, R\$ 187.363,30 / ADAO TEIXEIRA PEREIRA, R\$ 2.764,86 / ADELAR GARCIA FURQUIM, R\$ 869,09 / ADEMIR DA SILVA MEIRA, R\$ 1.707,15 / ADEMIR DE JESUS PONTES, R\$ 6.074,14 / ADI JOSE KNIELING, R\$ 931,17 / ADILIO ADORNO MONTEIRO, R\$ 94.104,22 / ADILSON BENTO DA COSTA, R\$ 2.179,72 / ADILSON CORREA MACHADO, R\$ 1.474,35 / ADILSON FERREIRA, R\$ 1.076,79 / ADILSON ROBERTO MORAES POHL, R\$ 1.163,96 / ADILSON VARGAS BOEIRA, R\$ 5.088,46 / ADIR KISSLER, R\$ 648,84 / ADMILSON BORGES DA SILVA, R\$ 861,43 / ADRIANO AMADO MELO, R\$ 1.461,85 / ADRIANO COSTA DO PRADO R\$, 1.163,96 / ADRIANO GRACIOLI SCHUBERT, R\$ 789,65 / ADRIANO HOLZ, R\$ 1.387,74 / ADRIANO MIOTTO, R\$ 1.005,01 / ADRIANO PEDRO FRANZEN, R\$ 1.005,01 / ADRIANO ROBERTO DOS REIS, R\$ 13.061,75 / AFONSO FABIANO DORNELES TEIXEIRA, R\$ 1.241,56 / AFONSO GARCIA KRUSSER, R\$ 1.008,77 / AGENOR ALVES FERREIRA FILHO, R\$ 19.250,00 / AILTON SANCHES DE ARAUJO, R\$ 88.571,97 / AIRES ESCOBAR VIEIRA, R\$ 775,98 / AIRTON VIEIRA SOARES, R\$ 1.163,96 / AJUVAN KRESSIN LIMA, R\$ 1.474,35 / ALBERTO AMORIM ERMEL, R\$ 865,04 / ALCERI ROBERTO VOLLENHAUPT, R\$ 386,21 / ALCIONE DE LIMA DIAS, R\$ 1.163,96 / ALDAIR CONCEICAO SOUZA DO AMARAL, R\$ 194,79 / ALDEMIR AREVALO SOARES, R\$ 1.008,77 / ALDOIR SANTOS DA COSTA, R\$ 1.004,09 / ALDONEI GOTTA, R\$ 1.602,61 / ALESSANDRO CENSI, R\$ 620,78 / ALESSANDRO MEDEIROS DE MELLO, R\$ 90.000,00 / ALESSANDRO MESTRINER FELIPE, R\$ 2.500,00 / ALEX DA SILVA ILHA, R\$ 620,78 / ALEX DE OLIVEIRA PEREIRA, R\$ 620,78 / ALEX SANDRO DA SILVA DIEHL, R\$ 931,17 / ALEXANDER REIS MADEIRA, R\$ 7.298,78 / ALEXANDRA GABRIELA PEREIRA RODRIGUES, R\$ 780,07 / ALEXANDRE BORTOLANZA , R\$ 4.121,55 / ALEXANDRE COSTA FERREIRA DA SILVA, R\$ 13.522,71 / ALEXANDRE DA SILVA MARTINS, R\$ 1.241,56 / ALEXANDRE DE SOUZA DROSDOWSKI, R\$ 1.163,96 / ALEXANDRE FENNER DOS SANTOS, R\$ 1.701,67 / ALEXANDRE FERREIRA MARQUES, R\$ 620,78 / ALEXANDRE FREY DA SILVA, R\$ 669,68 / ALEXANDRE HENRIQUE DE OLIVEIRA, R\$ 1.694,07 / ALEXANDRE NICOLODI DE FREITAS, R\$ 36.022,14 / ALEXSANDRA PEREIRA RAMBO, R\$ 4.263,28 / ALEXSANDRO BARCELLOS STOCK, R\$ 804,98 / ALFREDO ZALASKO NETO, R\$ 1.629,55 / ALINE JANAINA MADALENA GONÇALVES VIEIRA, R\$ 10.000,00 / ALISSON D AVILA MONTANHA, R\$ 174,78 / ALLYSON ANTONIO DIAS, R\$ 475,38 / ALTAIR BITTENCOURT MOREIRA, R\$ 48.903,75 / ALTINO ELISIO TEIXEIRA, R\$ 1.148,58 / ALVARO AUGUSTO DUARTE MACHADO, R\$ 135.083,03 / ALVARO BENHUR BRITES SILVEIRA, R\$ 46.368,37 / AMANDA NUNES MEIRELLES, R\$ 51,55 / AMILTON OLIVEIRA ANTUNES, R\$ 1.163,96 / ANA JULIA DE ALMEIDA SCHUBERT, R\$ 51,55 / ANA MAURA FERREIRA SELBACH OLIVEIRA, R\$ 726,13 / ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA CASIRAGHI, R\$ 30.000,00 / ANALDO RAMBO, R\$ 335,17 / ANDERSON BARCELLOS, R\$ 1.076,79 / ANDERSON CLEBER SUTERIO FAGUNDES, R\$ 1.241,56 / ANDERSON DA LUZ FERNANDEZ, R\$ 4.559,67 / ANDERSON DA ROSA TEIXEIRA, R\$ 3.914,63 / ANDERSON FERREIRA MACHADO, R\$ 42.840,37 / ANDERSON GABRIEL DE BORBA DE BRITO, R\$ 594,07 / ANDERSON VINICIUS ROSA DUTRA, R\$ 375,00 / ANDRE CHAVES DIAS, R\$ 775,98 / ANDRE DE OLIVEIRA DUTRA, R\$ 20.000,00 / ANDRE JOSE DORNELLES, R\$ 376,89 / ANDRE MATOS DA SILVA, R\$ 1.784,74 / ANDRE SILVA DIAS, R\$ 7.184,75 / ANDREIA VANESSA HOLZ, R\$ 68,73 / ANDRIELLE PRATES, R\$ 68,73 / ANGELICA KUNTZ PEREIRA, R\$ 972,22 / ANGELO BONIFACIO, R\$ 1.925,87 / ANGELO MOACIR DA



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

SILVA MEIRA, R\$ 931,17 / ANOLDO DE FREITAS HENRIQUE, R\$ 1.474,35 / ANTONIO CARLOS DE MELLO, R\$ 36.113,83 / ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, R\$ 1.148,58 / ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CHEIRAM, R\$ 1.988,72 / ANTONIO CARLOS LEON SEVERO, R\$ 1.241,56 / ANTONIO CARLOS OLIVEIRA BARBOSA, R\$ 1.183,06 / ANTONIO CARLOS VALIM DOS SANTOS, R\$ 931,17 / ANTONIO DERLI SILVA DE MELLO, R\$ 1.163,96 / ANTONIO DINIZ KRACIOWSKI RODRIGUES, R\$ 712,50 / ANTONIO FABIO MARQUES VASCONCELLOS, R\$ 1.671,29 / ANTONIO FERNANDO MARTINS BUENO, R\$ 1.707,15 / ANTONIO MARCOS MARTINS DE OLIVEIRA, R\$ 788,52 / ANTONIO NELCI LIMA DOS SANTOS, R\$ 511,66 / ANTONIO ROMARIO SILVA DE SOUZA, R\$ 419,47 / ANTONIO VEBER JUNIOR, R\$ 931,17 / ANTONIO VERGILIO RIBAS BORBA, R\$ 34.553,38 / APARECIDO ROCHA, R\$ 1.363,94 / ARI ROBERTO OLIVEIRA DA COSTA, R\$ 853,57 / ARI SEBASTIÃO LOPES DOS SANTOS, R\$ 50.170,71 / ARIANE SEVERO SILVA ANGOLERA, R\$ 660,67 / ARILDA TEREZINHA DE OLIVEIRA TAVARES, R\$ 46.734,45 / ARINTON GILBERTO GOMES CARATI, R\$ 931,17 / ARIIVALDO DOS SANTOS CANTOS, R\$ 1.707,15 / ARIVALDO ALVES DOS SANTOS, R\$ 147.363,90 / ARMANDO ALVES PEDROSO, R\$ 570,34 / ARMANDO LUIZ, R\$ 76,44 / ARTHUR SCHNEIDER, R\$ 7.500,00 / ATAIR CESAR DA SILVA, R\$ 1.551,95 / BERNARDINO LUIZ CASARIN, R\$ 746,96 / BONFIM ALVES DE SOUZA, R\$ 861,43 / BORIS RISSIER DE CAMARGO GOVEA, R\$ 30.000,00 / BRENO SCHATKOSKI VALERIO, R\$ 1.958,90 / BRUNO GODOI ZUCUNI, R\$ 4.315,81 / BRUNO GRACIANO ANDERSON, R\$ 7.792,39 / BRUNO RASOLINI BORGES, R\$ 1.268,72 / CARAMORI ADVOCACIA, R\$ 10.000,00 / CAREN PATRICIA URBAN DOS SANTOS, R\$ 3.904,23 / CARLA VIVIANE LEMOS MONTEIRO, R\$ 22.129,46 / CARLOS ALBERTO BORTOLAS, R\$ 55.261,24 / CARLOS ALBERTO DA SILVA, R\$ 1.220,36 / CARLOS ALBERTO KINDLEMANN DE OLIVEIRA, R\$ 1.860,30 / CARLOS ALBERTO KINDLEMANN DE OLIVEIRA PINTO JUNIOR, R\$ 112.000,08 / CARLOS ALBERTO STARKE, R\$ 168,81 / CARLOS ALBERTO TEIXEIRA GOMES, R\$ 634,36 / CARLOS DANIEL MACHADO SILVEIRA, R\$ 31.873,44 / CARLOS EDUARDO ADOLFO, R\$ 669,68 / CARLOS EDUARDO MARTINS DOS SANTOS, R\$ 775,98 / CARLOS EDUARDO ORSI DA SILVA, R\$ 43.539,16 / CARLOS LINDOLFO SOARES SANTOS, R\$ 55.261,24 / CARLOS NERIU ANTUNES DE OLIVEIRA, R\$ 1.008,77 / CARLOS PINTO MARTINS, R\$ 2.856,65 / CARLOS PRESTES WAIHRICH FILHO, R\$ 1.187,70 / CARLOS ROBERTO DA ROSA DIAS, R\$ 931,17 / CAROLINE DE LIMA DIAS, R\$ 450,00 / CASSIA ROCHA PADILHA, R\$ 654,41 / CASSIANE BRITZ, R\$ 25.000,00 / CASSIANE VANESSA HARFF, R\$ 1.956,98 / CASSIO SILVA MENDES, R\$ 598,93 / CAUÊ PYDD NECHI, R\$ 2.146,19 / CELIO LEOCADIO CHARNESKI, R\$ 1.148,58 / CENY PEREIRA VIEIRA, R\$ 1.181,53 / CESAR LUIZ BEUX, R\$ 9.600,00 / CESAR MOREIRA MACHADO, R\$ 1.163,96 / CEZAR BALDISSERA BACH, R\$ 7.986,23 / CHARLES DANILO LOPES PINHEIRO, R\$ 2.304,29 / CHRISTOPHER ANDERSON FAGUNDES PEREIRA, R\$ 634,36 / CICERO ROBERTO RANGEL MARTINS, R\$ 1.076,79 / CLADIMIR ROSA LORENCENA, R\$ 100.000,00 / CLAITON COPETTI, R\$ 1.534,17 / CLARISSA MASSOCO FERREIRA, R\$ 1.151,39 / CLAUDIA LITER CARVALHO, R\$ 6.352,09 / CLAUDIO BAPTISTA DE OLIVEIRA, R\$ 4.593,25 / CLAUDIO CARDOZO, R\$ 5.278,58 / CLAUDIO DANOSKI, R\$ 1.100,90 / CLAUDIO DE SOUZA PRATES, R\$ 2.095,13 / CLAUDIO GEREMIAS PEREIRA DA ROSA, R\$ 104,87 / CLAUDIO OMAR MARON DE MORAIS, R\$ 7.742,47 / CLAUDIO PINTO DE MATOS, R\$ 1.972,38 / CLAUDIO ROBERTO MACHADO DE SOUZA, R\$ 4.000,00 / CLAUDIO



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

SOUZA MIRAPILHETA, R\$ 20.000,00 / CLAUDIOMIR DA SILVA PINTO, R\$ 1.319,16 / CLAUDIOMIRO DOS SANTOS BARBOSA, R\$ 1.163,96 / CLAUDIOMIRO GOMES DE AVILA, R\$ 8.062,96 / CLAUDIOMIRO TEODORO, R\$ 60.284,99 / CLEBER EDUARDO STANGHERLIN, R\$ 3.682,66 / CLEITON DE OLIVEIRA PETIN, R\$ 90.000,00 / CLEITON MARIANO DA SILVA, R\$ 1.435,72 / CLEITON NUNES PEREIRA, R\$ 1.076,79 / CLEITON SILVA DUTRA, R\$ 789,65 / CLEO PINHEIRO DA SILVA, R\$ 1.785,50 / CLEOMAR FERNANDES PINHEIRO, R\$ 49.935,00 / CLOVIS FARDIN, R\$ 1.008,77 / CLOVIS HOMERO MONTEIRO DE MORAIS, R\$ 1.086,37 / COLBER NAZARENO DA MATA JUNIOR, R\$ 97.460,13 / CRISTIAN DE LIMA ALVRS, R\$ 9.256,74 / CRISTIAN PATRIQUE RODRIGUES ORTIZ, R\$ 2.986,03 / CRISTIAN SERGIO SIMOES MARTINS, R\$ 1.008,77 / CRISTIANO DA ROSA SIQUEIRA, R\$ 42.380,03 / CRISTIANO DINIZ FONSECA, R\$ 1.008,77 / CRISTIANO DUTRA BOA VISTA, R\$ 931,17 / CRISTIANO RODRIGUES AYRES, R\$ 442,39 / CRISTIANO SIMOES NUNES, R\$ 25.000,00 / DAELSON NUNES DE FARIAS, R\$ 1.319,16 / DAMIAO LAURENTINO DOS SANTOS, R\$ 489,38 / DAMIRES BORDIN BORGES, R\$ 698,91 / DANIEL FRAGA JUNIOR, R\$ 68,73 / DANIEL MARDION ROSA DA SILVA, R\$ 931,17 / DANIEL PONZI CARDOSO, R\$ 20.983,33 / DANIEL PRADO, R\$ 177.363,30 / DANIELA VITORIA MEDIANEIRA LOPES SCHNEIDER, R\$ 51,55 / DANILO GONCALVES BITENCOURT, R\$ 717,86 / DARCIO ALVES DE ALVES, R\$ 458,61 / DARIO MATOS DE BORBA, R\$ 1.241,56 / DARLEI DOS SANTOS DA SILVA, R\$ 1.319,16 / DARLOM LIMA TAVARES, R\$ 523,57 / DARLOM LIMA TAVARES (FGTS), R\$ 57,70 / DEIVID DO NASCIMENTO SECRETTI, R\$ 1.457,55 / DELANES SOARES UMPIERRE, R\$ 28.364,18 / DELCIO JORGE MACHADO OLIVEIRA, R\$ 1.086,37 / DELMAR ALBANO DE LIMA, R\$ 775,98 / DELVAIR ACOSTA FONSECA, R\$ 16.782,22 / DEMETRIUS FERNANDES BARRETO, R\$ 1.551,95 / DENIS CESAR AZAMBUJA NEVES, R\$ 1.188,82 / DENNI CLEITO DOS SANTOS CAMBOIM, R\$ 1.551,95 / DEROCI MOSSATTE, R\$ 1.187,48 / DEVOMIR FERREIRA MARTINS, R\$ 73.119,35 / DIEGO ALVES LOPES, R\$ 1.319,16 / DIEGO ARAUJO OLICHESKI, R\$ 4.128,01 / DIEGO COSTA BARRETO, R\$ 867,37 / DIEGO DA SILVA GONCALVES FREIT, R\$ 2.478,99 / DIEGO DE MOURA ARAUJO, R\$ 5.561,03 / DIEGO FIGUEIREDO SELAYARAN, R\$ 1.357,00 / DIEGO LEANDRO GRAUNKE, R\$ 931,17 / DIEGO MACHADO DE SOUZA, R\$ 1.629,55 / DIEGO SILVA DA SILVA, R\$ 1.241,56 / DIEGO SILVA LIMA, R\$ 1.396,76 / DIEGO ULGUIM BARBOSA, R\$ 865,04 / DIEK HANDRIGO SILVA LEOTE, R\$ 543,18 / DISSICA VIEIRA FRANCO, R\$ 802,57 / DILAMAR PEREIRA LUIZ, R\$ 107.003,40 / DILNEI PINTO NIZOLI, R\$ 1.629,55 / DIOGO ANDRE MENDES CERQUEIRA, R\$ 4.849,47 / DIONE MOREIRA CARVALHO, R\$ 1.316,25 / DIONIZIO MACEDO DA COSTA, R\$ 1.008,77 / DIRCEU MINATO REIS, R\$ 496,56 / DOMINGOS PIRES DA LUZ, R\$ 1.008,77 / DONIZETE TAVARES DE SOUZA, R\$ 303.593,83 / DORACY DA SILVA RODRIGUES, R\$ 12.500,00 / DORENI ISAIAS CARAMORI, R\$ 5.084,15 / DORO OLIVEIRA ALVES, R\$ 1.163,96 / DOUGLAS ANDRE NODARI, R\$ 1.707,15 / DOUGLAS EVANI MOACIR DE BORBA, R\$ 1.083,40 / DOUGLAS NUNES DANTAS, R\$ 13.665,73 / DOUGLAS RODRIGUES DE SOUZA, R\$ 701,96 / DUILIO GOMES CHAVES, R\$ 7.637,25 / ECTON CARLOS FARIAS MADRID, R\$ 1.707,15 / EDEMILSON DE LIMA RODRIGUES, R\$ 931,17 / EDENILSON MOREIRA BRANCO, R\$ 1.148,58 / EDER DE JESUS NASCIMENTO DA ROSA, R\$ 804,98 / EDERSON CEZAR DOS SANTOS, R\$ 1.629,55 / EDERSON CHAVES MARKENDORF, R\$ 1.086,37 / EDILSON PEDROZA DE OLIVEIRA, R\$ 629,65 / EDILSON PEREIRA DE SOUZA, R\$ 1.163,96 / EDIMAR GONCALVES DE OLIVEIRA, R\$ 215,36 / EDISON DA



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

ROCHA DIAS, R\$ 7.000,00 / EDIVALDO DE SOUZA DA SILVA, R\$ 12.000,00 / EDMAR CESARIO DA SILVA, R\$ 16.250,00 / EDSON DA CUNHA, R\$ 46.720,70 / EDSON DA SILVA BOBSIN, R\$ 5.580,84 / EDSON DA SILVA VASCONCELLOS, R\$ 68.395,00 / EDSON ELIAS LUZA, R\$ 863,24 / EDSON GABRIEL ROBAINA MEIRA, R\$ 1.707,15 / EDSON JEREMIAS DE MACHADO GONÇALVES, R\$ 10.094,73 / EDSON LUIS LOBO BANDEIRA, R\$ 7.362,58 / EDSON PARCIANELLO, R\$ 1.308,82 / EDSON ZINGUER TRINDADE, R\$ 931,17 / EDUARDO ANDRADE CAMARGO, R\$ 6.237,26 / EDUARDO DA SILVA SILVEIRA, R\$ 5.129,01 / EDUARDO DE FRANKE FARIAS, R\$ 698,38 / EDUARDO DE FREITAS FERREIRA, R\$ 1.148,58 / EDUARDO DE FREITAS PACHECO, R\$ 698,38 / EDUARDO HOFFMANN, R\$ 38.461,46 / EIDER GIOVANI DE LIMA DE OLIVEIRA, R\$ 168,81 / ELANE LAURINDO DOS SANTOS, R\$ 10.778,22 / ELBIO MOREIRA DO CANTO, R\$ 931,17 / ELCIONE DE SOUZA, R\$ 1.363,94 / ELESSANDRO VARGAS BARCELLOS, R\$ 4.184,13 / ELIANA SOUZA REFOSCO, R\$ 300,00 / ELIAS ARILDO MOREIRA LEAL R\$ 858,25 / ELIAS CARDOSO DA SILVA, R\$ 135.083,03 / ELIEL BELES, R\$ 1.551,95 / ELIEL CAIRES MARINHO, R\$ 1.005,01 / ELIMAR FERREIRA ALVES, R\$ 1.319,16 / ELIO FIDRIGESKI DAS CHAGAS, R\$ 1.163,96 / ELISANDRO FREITAS DA COSTA, R\$ 931,17 / ELISANDRO MACHADO INACIO, R\$ 7.635,53 / ELISANDRO RAMOS SILVA, R\$ 1.681,61 / ELISANGELA MEDIANEIRA DE FREITAS ESCOBAR, R\$ 578,40 / ELIZEU LIMA DE ALMEIDA, R\$ 1.148,58 / ELIZIANE MARIA MURARO, R\$ 404,47 / ELTER LUIS WIINSCH, R\$ 1.241,56 / ELTON ALEXANDRE GONZAGA, R\$ 853,57 / ELTON ANTONIO DALTOE, R\$ 931,17 / ELTON DE OLIVEIRA CARVALHO, R\$ 540,70 / ELTON VISENTINI, R\$ 931,17 / ELVINO SAMUEL DE OLIVEIRA, R\$ 931,17 / EMERSON DE OLIVEIRA CAZARTELLI, R\$ 931,17 / EMERSON EDUARDO BUENO DE FREITAS, R\$ 861,43 / EMERSON RODRIGO JUNQUEIRA MOTTA, R\$ 643,93 / EMIDIO BALEJO DE MATTOS, R\$ 746,96 / EMILIO ANTONIO TORRES, R\$ 1.005,01 / ENIO KNEVITZ FEIJO, R\$ 1.086,37 / ERALDO CARLOS RODRIGUES FREITAS, R\$ 1.163,96 / ERICK CARDOSO DA SILVA, R\$ 68,73 / ERIVELTO IENSEN ABREU, R\$ 1.086,37 / ERNANI CORREA DE OLIVEIRA, R\$ 8.681,39 / EVANDRO BRUNO CONTERATO, R\$ 1.353,36 / EVANDRO DIAS FRAGA, R\$ 1.076,79 / EVANDRO SILVEIRA JARDIM, R\$ 90.000,00 / EVERALDO FREITAS DO NASCIMENTO, R\$ 1.319,16 / EVERTON CASSIO SILVA DE SOUZA, R\$ 458,61 / EVERTON DA SILVA TEIXEIRA, R\$ 865,04 / EVERTON LUIZ NASCIMENTO DOS SANTOS, R\$ 659,40 / EZAUL SILVA DE MORAES, R\$ 1.086,37 / EZEQUIAS FRANCO MACHADO, R\$ 573,26 / EZEQUIEL MARTINS DE MELO, R\$ 1.148,58 / EZEQUIEL MONGELOS D AVILA, R\$ 1.241,56 / EZEQUIEL PETRY, R\$ 574,29 / FABIAN FRANCISCO ALBARUS, R\$ 176.563,08 / FABIANE TEIXEIRA ALMEIDA, R\$ 499,69 / FABIANO DE LIMA, R\$ 1.629,55 / FABIANO FOGACA, R\$ 1.005,01 / FABIANO SABADOT, R\$ 11.163,93 / FABIO ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO, R\$ 42.801,57 / FABIO DANIEL KONIG, R\$ 1.241,56 / FABIO JULIO CANARIO DOS SANTOS, R\$ 230,46 / FABIO LEANDRO RODRIGUES, R\$ 387,99 / FABIO LUIS DA SILVA, R\$ 3.179,17 / FABIO RENATO PEREIRA BEIRO, R\$ 1.241,56 / FABIO ROBERTO MARTINS DO PRADO, R\$ 651,82 / FABIO RODRIGUES IANZER, R\$ 1.935,44 / FABIO ZIERHUT, R\$ 1.241,56 / FABRICIO MOREIRA SILVA, R\$ 3.228,42 / FABRICIO PEREIRA DOS SANTOS, R\$ 861,43 / FABRICIO ROSA DE OLIVEIRA, R\$ 598,93 / FATIMA MARIA DE ARAUJO, R\$ 30.000,00 / FELIPE DE TARSSIS DOS SANTOS MARTINS, R\$ 931,17 / FELIPE MOREIRA DOS SANTOS, R\$ 85,91 / FELIPE SILVA MENEZES, R\$ 57,71 / FELIPE SILVEIRA SILVA, R\$ 931,17 / FERNANDA



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

HAMPE JANUARIO, R\$ 628,23 / FERNANDA SILVA DA SILVEIRA, R\$ 382,18 / FERNANDA SOARES VIEIRA, R\$ 875,00 / FERNANDO ALVES MOREIRA, R\$ 1.005,01 / FERNANDO BARROS WAHRICH, R\$ 3.289,40 / FERNANDO BRITO TEIXEIRA, R\$ 130.782,60 / FERNANDO DA COSTA TAVARES, R\$ 1.319,16 / FERNANDO DA SILVA KERCH, R\$ 244,63 / FERNANDO LEITE FLORES, R\$ 1.008,77 / FERNANDO WIGGER ROLIM, R\$ 1.299,86 / FLAMARION CARDOSO MARTINS, R\$ 781,30 / FLAVIO ANTONIO FERREIRA BERGER, R\$ 666,79 / FLAVIO CARLOS ROCHA DA SILVA, R\$ 377,06 / FLAVIO GARCIA COELHO, R\$ 10.384,65 / FLAVIO GARI FERNANDES DA SILVA, R\$ 1.324,39 / FLAVIO LUCIANO GERIBONE PIRES, R\$ 1.234,20 / FLAVIO LUIS DA ROSA, R\$ 1.983,66 / FLAVIO RODRIGUES, R\$ 1.474,35 / FLAVIO ZANFERARI, R\$ 863,24 / FONTAINE LEMOS SILVEIRA, R\$ 853,57 / FRANCISCO DA SILVA CAMPOS, R\$ 1.008,77 / FRANCO RICARDO RAMOS, R\$ 1.005,01 / FREITAS - ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 35.128,04 / GABRIEL AFONSO MARCHESI LOPES, R\$ 100.000,00 / GABRIEL BORGES DA SILVA, R\$ 2.567,32 / GABRIEL DE ALMEIDA MORALES, R\$ 5.433,46 / GABRIEL SANCHES RIEFFEL, R\$ 675,46 / GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA, R\$ 419,77 / GABRIELA OLIVEIRA FAN KOPEGINSKI R\$ 111,11 / GABRIELI VICTORIA BAEZ, R\$ 849,43 / GABRIELLY FORNER DA COSTA, R\$ 51,55 / GASTAO LYRIO FILHO, R\$ 1.629,55 / GEAN CRUZ DA SILVA, R\$ 717,86 / GENILSON BARBOSA DOS REIS, R\$ 1.220,36 / GERALDO ALVES DOS SANTOS, R\$ 931,17 / GERALDO MOTA PAZINATO, R\$ 11.115,93 / GERALDO VANDRE DA CRUZ MARQUES, R\$ 6.361,08 / GERONIMO BATISTA DE OLIVEIRA, R\$ 1.163,96 / GERRI ADRIANO RODRIGUES DE ANDRADE, R\$ 135.083,03 / GERSO LUIZ ROEHR, R\$ 222,65 / GERSON BORGES PEREIRA, R\$ 1.474,35 / GERSON LUIZ TOLOTTI COSTA, R\$ 1.520,91 / GERSON ZACARIAS MENA, R\$ 40.000,00 / GESSINGER ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 3.000,00 / GETULIO DE CARVALHO JUNIOR, R\$ 629,65 / GEVERSON ISLABAO PACHECO, R\$ 1.964,09 / GIANA TEIXEIRA DAL PONTE, R\$ 3.134,67 / GILBERTO CARLOS DE JESUS, R\$ 789,65 / GILBERTO MOSCARDINI OSWALDT, R\$ 1.335,77 / GILBERTO TAVARES, R\$ 1.008,77 / GILDEMAR CUNEGUNDES DA SILVA, R\$ 1.148,58 / GILMAR ALMEIDA RIBEIRO, R\$ 717,21 / GILMAR BALLATKA, R\$ 1.076,79 / GILMAR CAVALHEIRO DINIZ, R\$ 1.289,51 / GILMAR SIMAO MATOS, R\$ 931,17 / GILMAR TEIXEIRA DOS SANTOS, R\$ 1.148,58 / GILNEI GERALDO SCOPEL, R\$ 1.086,37 / GILSON EMILIO MEYER, R\$ 43.182,55 / GILSON FISCHER, R\$ 668,21 / GILSON NUNES PEREIRA, R\$ 1.241,56 / GILVAN DA ROCHA PELLENZ, R\$ 1.241,56 / GIOVANE MACHADO KNOFF, R\$ 1.202,67 / GIOVANE ROSA DOS SANTOS, R\$ 234.497,36 / GIOVANE SANTOS DA SILVA, R\$ 9.154,11 / GIOVANI DE LIMA RODRIGUES, R\$ 1.163,96 / GIOVANNA FERREIRA DE QUADROS, R\$ 68,73 / GIRLEI JOAO GUERRA DELEVATI, R\$ 1.086,37 / GIVAGO SALGADO EPP, R\$ 13.958,07 / GLADMIR GONSALVES FREIRE, R\$ 931,17 / GLAISON SILVEIRA DA SILVA, R\$ 1.086,37 / GLAUCIO LOPES SOUZA, R\$ 1.163,96 / GLEISSON FLORES MACHADO, R\$ 7.867,14 / GLENIO NUNES DA VEIGA, R\$ 26.200,00 / GLEYSON IGNACIO DA SILVA, R\$ 559,29 / GRAZIELA ALMEIDA BILHAN, R\$ 726,13 / GRAZIELE VOGELI, R\$ 6.333,53 / GREGORIO DA TRINDADE FIGUEIREDO, R\$ 454,43 / GREICI DA ROSA DA CRUZ, R\$ 1.496,81 / GUARATAN RODRIGUES DE FREITAS, R\$ 52.400,00 / GUILHERME GARCIA FONTANA ALVES, R\$ 19.592,44 / GUILHERME MAURICIO PONTIM, R\$ 1.319,16 / GUILHERME PEREIRA MASCHIO, R\$ 722,66 / GUILHERME PIRES SOARES, R\$ 5.790,10 / GUSTAVO BAPTISTA, R\$ 385.485,04 / GUSTAVO COSTA VOLPATTO, R\$ 1.005,41 / GUSTAVO LANGE, R\$



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
 Prazo do edital: 21/05/2026
 Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

1.856,50 / GUSTAVO PEREIRA MORALES, R\$ 931,17 / HARLEI ALMEIDA DE LIMA, R\$ 1.650,07 / HEBER FERNANDO DA SILVA DOMINGUES, R\$ 25.603,69 / HEBER FERNANDO DA SILVA DOMINGUES, R\$ 24.725,70 / HEDINELSON IENSEN FERREIRA, R\$ 33.156,74 / HELLEN CAROLINE CARDOSO ISRAEL, R\$ 68,73 / HENRIQUE APARECIDO GOMES, R\$ 1.220,36 / HENRIQUE FLORES DA CRUZ, R\$ 51,55 / HERMES DOS SANTOS, R\$ 1.148,58 / HERMES FERREIRA DOS ANJOS, R\$ 1.148,58 / HERTON CARLOS PIRES FLORENCIO, R\$ 1.208,49 / HERUS FERREIRA DIAS, R\$ 15.000,00 / HEVANDRO DOMINGUES DOS SANTOS FURTADO, R\$ 10.000,00 / HIGOR DANIEL BORGES PACHECO, R\$ 915,73 / IBIS RODRIGUES VILLANOVA JUNIOR, R\$ 1.396,76 / IBRAIM BARBOSA DE MOURA, R\$ 1.008,77 / ICARO DA SILVA BRATKAUSKAS, R\$ 1.474,35 / IGOR BOEIRA GUESSI, R\$ 1.474,35 / IGOR MACHADO RAMOS DE OLIVEIRA, R\$ 754,13 / ILFERS MACHADO, R\$ 1.163,96 / INACIO DALLA LANA, R\$ 1.392,26 / IRALDINO VALENTE GONCALVES, R\$ 1.295,48 / IRAN DOS SANTOS SOARES, R\$ 1.241,56 / IRINEU BITTELKOW HANNUSCH E NEUBER EDGAR LEHN, R\$ 28.998,86 / IRION DOS SANTOS SOARES, R\$ 9.486,03 / IRONES RODRIGO MARQUES QUEVEDO, R\$ 510,11 / ISABEL DOS SANTOS DAROS, R\$ 51,55 / ISAQUE MOREIRA DE LIMA, R\$ 687,85 / ISRAEL FERREIRA, R\$ 60.284,99 / ITALO JUNIOR COFFI SILVEIRA, R\$ 1.241,56 / ITAMAR GOMES DE CARVALHO, R\$ 1.076,79 / ITAMAR RAMAO PROENCA, R\$ 1.707,15 / IVALINO DOS SANTOS, R\$ 35.000,00 / IVAN LUIS DOS SANTOS, R\$ 1.474,35 / IVAN RIBEIRO, R\$ 480,28 / IVANETE VIEIRA BORGES, R\$ 10.000,00 / IVO ALBERTO FERREIRA LARROZA, R\$ 1.086,37 / IVONIR MANGINE DE ARAUJO, R\$ 314,60 / JACOB ANTONELLO, R\$ 1.344,89 / JADER HUMBERTO FERNANDES DA LUZ, R\$ 1.551,95 / JADER MOURA BRESSAN, R\$ 1.098,04 / JADSON LEONARDO DE LORENA PERE, R\$ 16.000,00 / JAILSON GUBERT, R\$ 646,08 / JAIR DALAGNOL, R\$ 106.000,00 / JAIR VIEIRA DE CRISTO, R\$ 554,54 / JAIRO DA SILVA JUNIOR, R\$ 200.000,00 / JAIRO VARGAS SEVERO, R\$ 1.474,35 / JANDERSON EGUIONIR ROMERO VEDOVOTTO, R\$ 637,50 / JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA, R\$ 1.219,04 / JAQUES MAURICIO CASTRO RODRIGUES, R\$ 10.000,00 / JARDEL PEREIRA DA FONTE, R\$ 85,91 / JEAN AIRES ORCELLI, R\$ 18.320,23 / JEAN CARLOS DE MOURA, R\$ 1.707,15 / JEFERSON BARRAGAN FLORES, R\$ 1.163,96 / JEFERSON ELI PEREIRA DA SILVA, R\$ 703,52 / JEFERSON FREITAS GERET, R\$ 1.088,77 / JEFERSON HENRIQUE DA SILVA, R\$ 797,56 / JEFERSON RODRIGO MINATO DA VEIGA, R\$ 8.031,29 / JENEIZ PEREIRA DA SILVA, R\$ 1.005,01 / JERRI MARQUES BASTOS, R\$ 1.086,37 / JESSICA BORGES SOARES, R\$ 51,55 / JESSICA CRISTINA GOMES GOULARTE, R\$ 535,05 / JESUM ALMEIDA FRANCISCATTO, R\$ 698,38 / JESUM PRATES SILVA, R\$ 1.241,56 / JESUS ANTONIO COELHO FLORES, R\$ 1.163,96 / JHONNY KENDALL KERSCHER, R\$ 1.076,79 / JOANNA MARIA VISENTIN , R\$ 2.533,33 / JOAO ALBERTO REGAZZON GUERRA, R\$ 1.008,77 / JOAO CARLOS DOS SANTOS, R\$ 1.621,79 / JOAO DE DEUS PAZ BALBE, R\$ 441,39 / JOAO FELIPE DE MELLO, R\$ 124.591,03 / JOAO FRANCISCO DAS CHAGAS MOTA, R\$ 1.148,58 / JOAO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, R\$ 924,24 / JOÃO LUIZ DE ALMEIDA, R\$ 26.885,58 / JOAO LUIZ RODRIGUES ALVES, R\$ 775,98 / JOAO NEI CAVALHEIRO, R\$ 726,93 / JOAO NILSO RODRIGUES DA SILVA, R\$ 1.517,03 / JOÃO VICTOR BELIZARIO DIAS, R\$ 39.025,97 / JOAO VICTOS GONÇALVES MOLINARI, R\$ 8.490,48 / JOAO VITOR FIGIATO PARCIANELLO, R\$ 85,91 / JOCEMAR DA LUZ BARRETO, R\$ 85.602,72 / JOCEMAR MORTARI MACHADO, R\$ 5.548,13 / JOCEMAR

5015904-97.2021.8.21.0027

10105918879.V3



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

OLIVEIRA, R\$ 32.282,00 / JOEL APARECIDO COELHO, R\$ 9.837,66 / JOEL DA SILVA MOURA, R\$ 1.551,95 / JOEL MADRUGA GEBHARDT, R\$ 1.163,96 / JOELTON DE MOURA, R\$ 1.086,37 / JONAS LEVIEN, R\$ 150.000,00 / JONATHA LUIZ HACK, R\$ 15.542,60 / JONATHAN BORBUREMA RAULINO, R\$ 1.076,79 / JONATHAN DE SOUZA FREITAS, R\$ 27.120,68 / JONER GINDRI MINUSSI, R\$ 1.215,29 / JONESMAR BARBOSA SILVEIRA, R\$ 465,59 / JONI MACHADO MARQUES, R\$ 3.854,74 / JORDANO LUCAS PIRES, R\$ 1.163,96 / JORGE ANDRE DA SILVA MUNIZ, R\$ 587,68 / JORGE ANTONIO DOS SANTOS MASSIRER, R\$ 1.396,76 / JORGE DE CASTRO DORNELES, R\$ 1.319,16 / JORGE DE OLIVEIRA SANTOS, R\$ 417,89 / JORGE LUIS TERRA MEDEIROS, R\$ 8.152,03 / JORGE LUIZ DA SILVA FRANCA, R\$ 1.551,95 / JORGE LUIZ DA SILVA SOARES, R\$ 1.038,05 / JORGE LUIZ SOARES LUCAS, R\$ 1.551,95 / JORGE NOGUEIRA VARGAS, R\$ 1.043,75 / JORGE RONI OLIVEIRA DA COSTA, R\$ 9.769,46 / JOSE ADEMIR DA SILVA, R\$ 1.005,01 / JOSE ADILSON SILVEIRA DA SILVA, R\$ 50.000,00 / JOSE ALEXANDRE MARTINS SILVA, R\$ 1.319,16 / JOSE ANTENOR LEITE, R\$ 1.163,96 / JOSE ANTONIO ALVES LOPES, R\$ 931,17 / JOSE ANTONIO SOARES DE OLIVEIRA, R\$ 1.398,76 / JOSE ARIANO VIEIRA DA SILVA, R\$ 4.877,76 / JOSÉ CARLOS ANTONIO, R\$ 4.877,76 / JOSÉ CARLOS MACHADO RAMOS, R\$ 200.000,00 / JOSE CARLOS RODRIGUES, R\$ 931,17 / JOSE CAROLINO SILVA DA SILVA, R\$ 1.551,95 / JOSE DALZONI COSTENARO, R\$ 6.222,66 / JOSE DAMACENO SANTOS DA SILVA, R\$ 135.083,03 / JOSÉ EDSON DE CAMARGO RODRIGUES, R\$ 100.000,00 / JOSE GARGARO DA SILVEIRA JUNIOR, R\$ 1.008,77 / JOSE ITAMAR KAMPORT, R\$ 590,00 / JOSE JUNIOR SEIXAS VIERA, R\$ 8.166,14 / JOSÉ LUIS DA SILVA COELHO, R\$ 60.000,00 / JOSE LUIZ KIRSCH, R\$ 7.531,82 / JOSÉ LUIZ RODRIGUES DA PAIXÃO, R\$ 107.003,40 / JOSE MARINHO GONCALVES, R\$ 12.801,99 / JOSE MOACYR TEIXEIRA NETO, R\$ 5.333,19 / JOSE PEDRO BLOCK TEIXEIRA, R\$ 8.333,34 / JOSÉ RIBEIRO MARQUES, R\$ 1.319,16 / JOSE ROBERTO RIBEIRO PEREIRA, R\$ 1.163,96 / JOSE TADEU KANOPF DA SILVA, R\$ 1.038,17 / JOSE VILMAR DA SILVA, R\$ 1.176,62 / JOSIEL CONTER ABREU, R\$ 1.163,96 / JOSSOE LEONALDO DO NASCIMENTO, R\$ 6.355,70 / JULIANO DE AVILA DOS SANTOS, R\$ 1.241,56 / JULIANO DO NASCIMENTO RODRIGUES, R\$ 871,44 / JULIANO FERREIRA NAVARRO, R\$ 1.241,56 / JULIANO FONTOURA DOS SANTOS, R\$ 507,01 / JULIANO GABERT PALULETE, R\$ 931,17 / JULIANO KWIATKOWSKI GONCALES, R\$ 384,51 / JULIANO NUNES DIAS, R\$ 1.551,95 / JULIANO SOUTO PINTO, R\$ 931,17 / JULIO CESAR DE CARVALHO GOMES, R\$ 1.086,37 / JULIO CESAR SILVEIRA DA ROSA, R\$ 21.110,56 / JUNIOR DA ROSA CARDOSO, R\$ 1.126,97 / JUNIOR SILVA MARQUES, R\$ 653,88 / JUSSANA MOTTA MACHADO, R\$ 931,17 / JUSSARA ELIZABETH DA GAMA DA SILVA, R\$ 563,52 / KAUANE DOS SANTOS OLIVEIRA, R\$ 51,55 / KELLIN BRAGA MACHADO, R\$ 305,74 / KLEBER DARTANHAN BORBA ALVES, R\$ 1.901,19 / LANDUIR SCHNORRENBERGER LUNKES, R\$ 1.583,52 / LARRISON PRADE GAMARRA, R\$ 928,07 / LAUDENIR ROOS ALTERMANN, R\$ 1.551,95 / LAUDRIAN FAGUNDES PINTO, R\$ 85,91 / LAUREN BLOCK TEIXEIRA, R\$ 8.324,57 / LAURI DUTRA SCHERER, R\$ 931,17 / LAYON PIRES SELVEIRA, R\$ 788,02 / LEANDRO DE OLIVEIRA GONCALVES, R\$ 1.853,33 / LEANDRO JOSIEL DA SILVA, R\$ 1.319,16 / LEANDRO LUIZ FRIZON, R\$ 1.551,95 / LEANDRO LUIZ ROOS, R\$ 1.241,56 / LEANDRO MARTINS FERREIRA, R\$ 1.319,16 / LEANDRO OLIVEIRA R\$, 1.319,16 / LEANDRO RIBEIRO ARAUJO, R\$ 4.320,21 / LEANDRO ROBERTO FUHR, R\$ 1.707,15 / LEANDRO RODRIGUES LIMA, R\$ 522,92 /



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

LEONARDO ANTONIO FRAZON, R\$ 409,50 / LEONARDO DA SILVA BRANDAO, R\$ 646,40 / LEONARDO MAZZITELLI VARGAS, R\$ 638,14 / LEONARDO NUNES TRINDADE, R\$ 1.163,96 / LEONE FERNANDES PIRES, R\$ 966,97 / LEONE LOPES CARDOSO, R\$ 1.163,96 / LETICIA CARDOSO DE FREITAS, R\$ 10.000,00 / LETICIA CHAVES DIAS, R\$ 10.000,00 / LIDIANE RODRIGUES DO AMARAL DA SILVA, R\$ 1.466,92 / LIGIANI DE OLIVEIRA SOUZA, R\$ 343,96 / LINDOLFO RAMOS DE JESUS, R\$ 1.538,28 / LINDOMAR PEREIRA DA SILVA, R\$ 335,82 / LINDOMAR SANTOS DE PAIVA, R\$ 1.707,15 / LIZANDRO MACHADO VERFLE, R\$ 1.319,16 / LORAINÉ DE OLIVEIRA SIQUEIRA, R\$ 1.388,89 / LUCAS RODRIGUES DA SILVA, R\$ 858,64 / LUCIANA ILHA DA COSTA, R\$ 41,29 / LUCIANE CAREN FERNANDES DE OLIVEIRA, R\$ 1.262,09 / LUCIANO DE ARRUDA KAMPORT, R\$ 902,24 / LUCIANO DE FREITAS, R\$ 712,62 / LUCIANO DE OLIVEIRA, R\$ 6.108,53 / LUCIANO DOS SANTOS, R\$ 1.241,56 / LUCIANO DOS SANTOS VIEIRA, R\$ 931,17 / LUCIANO GEDEON MONTANHA VIANA, R\$ 1.241,56 / LUCIANO JAIME TEIXEIRA, R\$ 1.086,37 / LUCIANO JANCZURA, R\$ 532.283,78 / LUCIANO LOPES MOREIRA, R\$ 482,00 / LUCIANO MACHADO SILVEIRA, R\$ 1.163,96 / LUCIANO MANGANELLI, R\$ 1.241,56 / LUCIANO PALESE COMARETTO, R\$ 853,57 / LUCIANO ROBERTO SARTURI, R\$ 256,13 / LUCIANO VISSOTTO TORQUATO, R\$ 11.200,00 / LUCINEIA LOURENCO DA SILVA, R\$ 1.736,93 / LUCIO FLAVIO LIMA DE OLIVEIRA, R\$ 755,56 / LUIS ADILSON BAUELS, R\$ 171.407,06 / LUIS ALBERTO FOGACA, R\$ 1.163,96 / LUIS ALBERTO JAQUES WESNER, R\$ 26.848,55 / LUIS ANDRE CAVALHEIRO BAGESTEIRO, R\$ 10.000,00 / LUIS ANDRE FERREIRA DE CASTILHOS, R\$ 1.008,77 / LUIS ANTONIO RIBEIRO, R\$ 8.024,39 / LUIS CRISTIANO SIMOES MARTINS, R\$ 1.241,56 / LUIS DE MATOS RODRIGUES DA SILVA, R\$ 1.073,30 / LUIS FILIPE FENALTI CORREA, R\$ 340,07 / LUIS GUSTAVO VALERIO CAVALHEIRO, R\$ 8.000,00 / LUIS MARCELO KETS, R\$ 1.148,58 / LUISMAR DE OLIVEIRA MADRUGA, R\$ 2.600,00 / LUIZ ALBERTO MACIEL DOS SANTOS FILHO, R\$ 1.086,37 / LUIZ ALFREDO FERREIRA DE ARAUJO, R\$ 1.086,37 / LUIZ ANDRE RODRIGUES HEBERLE, R\$ 90.000,00 / LUIZ ANTONIO APARECIDO CARDOSO FILHO, R\$ 1.435,72 / LUIZ CARLOS CORTES DOS SANTOS, R\$ 1.396,76 / LUIZ CARLOS DE SOUZA FILHO, R\$ 1.551,95 / LUIZ DOUGLAS DOS S BOTELHO, R\$ 68,73 / LUIZ EDUARDO GONCALVES DA ROSA, R\$ 276,55 / LUIZ FERNANDO GRANDE MIQUELI, R\$ 104,87 / LUIZ FRANCISCO RODRIGUES NAYR, R\$ 620,78 / LUIZ GUILHERME DE SOUZA SUDBRACK, R\$ 66.142,94 / LUIZ MARIO PEREIRA GONÇALVES, R\$ 6.038,51 / LUSELMA RIBEIRO, R\$ 427,84 / MACARIO ERNANDES JUNIOR, R\$ 809,06 / MADALENA CARDOSO DE CAMPOS, R\$ 841,91 / MAICO ALVES ROSA, R\$ 1.917,67 / MANOEL INACIO MADRUGA DE OLIVEIRA, R\$ 5.509,54 / MARCELO ADI DE SOUZA ROSA, R\$ 1.400,30 / MARCELO ANTUNES DA SILVA, R\$ 1.319,16 / MARCELO COSTA OLIVEIRA, R\$ 50.000,00 / MARCELO DA SILVEIRA RIBEIRO, R\$ 1.396,76 / MARCELO DE FARIAS, R\$ 1.629,55 / MARCELO DIAS PEREIRA, R\$ 1.629,55 / MARCELO DOS SANTOS COSTA, R\$ 10.000,00 / MARCELO JAGER, R\$ 543,18 / MARCELO JOSE FARDO, R\$ 1.241,56 / MARCELO LUIZ ZAWADSKI REMBOWSKI, R\$ 1.784,74 / MARCELO MEDINA ZIANI, R\$ 637,45 / MARCELO OLIVEIRA DE SEQUEIRA, R\$ 1.396,76 / MARCELO VITACA DOS SANTOS, R\$ 1.945,79 / MARCELO XAVIER CHAGAS, R\$ 1.163,96 / MARCIA MARIA CORDOVA BEUTER, R\$ 553,10 / MARCIO ADRIANO DE OLIVEIRA SETEMBRINO, R\$ 9.076,21 / MARCIO ANTONIO SOUZA DA SILVEIRA, R\$ 26.676,59 / MARCIO BARBOSA PINTO, R\$ 54.537,60 / MARCIO CANDATEN, R\$ 2.192,28 /



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

MARCIO CARVALHO ZIEGLER, R\$ 1.551,95 / MARCIO CRISTIANO FELDEN, R\$ 643,98 / MARCIO DOS SANTOS SOFARDIZ, R\$ 7.273,13 / MARCIO FELIPETO DOMINGUES, R\$ 1.474,35 / MARCIO LARRUSCAIM PORTO, R\$ 58.684,50 / MARCIO ROBERTO DE OLIVEIRA RIBAS, R\$ 1.148,58 / MARCIO RODRIGO BORBA, R\$ 775,98 / MARCIO ROGERIO KURTZ BORGES, R\$ 1.319,16 / MARCIO SILVA DA SILVA, R\$ 850,18 / MARCIO ZANETTE, R\$ 698,38 / MARCO ANDRE PIRES INACIO, R\$ 1.707,15 / MARCO ANTONIO RIGUES GRACIANO, R\$ 42.801,36 / MARCO AURELIO PINTO FAGUNDES, R\$ 10.000,00 / MARCO AURELIO VERGARA ROCHA, R\$ 7.277,50 / MARCOS ANDRE DUTRA PORTO, R\$ 1.163,96 / MARCOS ANDRE KIRSCH, R\$ 37.356,91 / MARCOS ANTONIO AMARAL DO AMARAL, R\$ 1.707,15 / MARCOS ANTONIO COOPER DOS SANTOS, R\$ 1.163,96 / MARCOS ANTONIO DA SILVA, R\$ 1.005,01 / MARCOS ANTONIO LIMA, R\$ 931,17 / MARCOS AURELIO COUTO, R\$ 49.232,74 / MARCOS AURELIO KSHESK, R\$ 1.005,01 / MARCOS BARANANO VIEIRA, R\$ 1.241,56 / MARCOS DA SILVA DA CONCEICAO, R\$ 4.443,59 / MARCOS DOS SANTOS, R\$ 861,43 / MARCOS KERSTING DE BAIROS, R\$ 52.157,99 / MARCOS PAULO DE LIMA, R\$ 861,43 / MARCOS PEREIRA DE SOUZA, R\$ 1.076,79 / MARCOS ROBERTO BARBOSA, R\$ 1.086,37 / MARCOS ROBERTO BEUTER, R\$ 576,37 / MARCOS ROBERTO RACHKE, R\$ 1.182,54 / MARCOS ROBERTO VELOSO GONCALVES, R\$ 931,17 / MARCOS SOUZA SANTOS, R\$ 48,03 / MARCOS TADEU MOZUCK, R\$ 87.188,40 / MARCOS VINICIUS ULAF, R\$ 2.146,19 / MARCUS PAULO BRANDAO NETTO, R\$ 154,64 / MARGON MORAES DINIZ, R\$ 931,17 / MARIA CONSUELO TEIXEIRA DAL PONTE, R\$ 4.545,49 / MARIA EDUARDA GUEDES PEREIRA, R\$ 189,01 / MARIA HELENA SILVEIRA AMARO, R\$ 12.000,00 / MARIA JULIA FAISSAL CARDOSO, R\$ 2.000,00 / MARIA REGINA TEIXEIRA, R\$ 3.418,91 / MARIANNE BERNARDI DE OLIVEIRA, R\$ 4.403,03 / MARIO FERNANDO MENEZES DA CUNHA, R\$ 9.774,95 / MARIZETE FAGUNDES AZAMBUJA, R\$ 8.264,31 / MARTA BERENICE MELLO DE BRITTES, R\$ 482,00 / MARTINHO RAIMUNDO DE SOUSA FILHO, R\$ 314,60 / MATEUS JOSE DE SOUZA SILVA, R\$ 184,37 / MATEUS MARTINIANO DE ALMEIDA, R\$ 637,64 / MATEUS MORAIS SEIXAS, R\$ 1.474,35 / MATEUS PEREIRA BLUMBERG, R\$ 1.319,16 / MATHEUS BACK ALMEIDA, R\$ 475,00 / MATHEUS LEONARDO RIBEIRO, R\$ 5.000,00 / MAURICIO BENGOCHE BORCELLI, R\$ 1.303,64 / MAURÍLIO MENDES MAIA, R\$ 8.356,37 / MAURO CESAR SILVEIRA RODRIGUES, R\$ 7.449,49 / MAURO DA SILVA FERREIRA, R\$ 37.508,37 / MAURO FABIANO MILECH, R\$ 8.402,41 / MAURO ROGERIO ROCHA DA ROSA, R\$ 1.319,16 / MAYARA DORNELES PEREIRA, R\$ 184,66 / MICHAEL FELIPE PEREIRA SANTOS, R\$ 1.551,95 / MICHELE SOUZA DA SILVA, R\$ 4.000,00 / MIGUEL ARNT, R\$ 123.892,00 / MIGUEL PIETROWSKI, R\$ 1.005,01 / MILENA DOS SANTOS HUBERT, R\$ 68,73 / MILTON RODRIGUES TEIXEIRA, R\$ 5.418,21 / MIRIAM FATIMA DE LIMA, R\$ 40.000,00 / MOACIR CARDOSO MARTINS, R\$ 1.629,55 / MOACIR DUTRA SCHMIDT, R\$ 2.187,78 / MOACIR MARTINS MACHADO, R\$ 55.261,24 / MOISES MACHADO DA SILVA JUNIOR, R\$ 35.132,50 / MOISES MEDEIROS SANTOS, R\$ 71.335,96 / MOISES MELO DUARTE, R\$ 1.241,56 / MOIZES LIMA DE AZEVEDO, R\$ 1.241,56 / MURILO LOPES DA SILVA, R\$ 630,06 / NAPOLEAO DA SILVA, R\$ 98.086,94 / NARCISO MARTINS BARCELOS, R\$ 574,29 / NATALIA GONCALVES OLIVEIRA, R\$ 238,63 / NATHAN JACQUES CARDOSO, R\$ 104,87 / NELISE MOREIRA DOS SANTOS, R\$ 861,44 / NELSON ALMEIDA DA SILVA, R\$ 1.086,37 / NELTON FELIPE SANTOS FAGUNDES, R\$ 56.489,27 / NEWTON ETCHEVERRIA, R\$ 3.329,34 / NIKSON



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

ANDERSON FERREIRA, R\$ 1.005,01 / NILSON DOS SANTOS HOFFMANN, R\$ 1.163,96 / NILTON DA CUNHA DUTRA, R\$ 1.086,37 / NIVALDO MORENO MARIN, R\$ 22.395,92 / NORTE REBELO ADVOGADOS, R\$ 4.455,84 / ODAIR JOSE DOS SANTOS FERNANDES, R\$ 558,07 / OLSON ABNER CHAVES DA SILVA, R\$ 1.008,77 / ONEIDE DONISETTE FUMACO, R\$ 108,64 / ORACY DA SILVA, R\$ 887,01 / ORLEI ALBERICHI, R\$ 84.422,27 / OSEIAS DHEIN, R\$ 36.822,99 / OSMAR RODRIGUES DE FREITAS, R\$ 5.421,56 / OSVALDO LUIZ ANTUNES MACHADO, R\$ 1.914,44 / OVIDIO HENRIQUE BOLZAN, R\$ 1.163,96 / PAMELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO, R\$ 461,75 / PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS, R\$ 175,00 / PATRICK RODRIGUES DE LEMES, R\$ 1.086,37 / PAULA DA SILVA SAVIAN, R\$ 3.341,30 / PAULO AUGUSTO GONCALVES PAULO, R\$ 931,17 / PAULO C DRUZIAN DE OLIVEIRA, R\$ 650,00 / PAULO CESAR ALVES NATEL, R\$ 639,00 / PAULO CESAR AZAMBUJA ROCHA, R\$ 7.436,67 / PAULO CESAR GUNTZEL, R\$ 576,37 / PAULO CESAR RAMOS DAS CHAGAS, R\$ 931,17 / PAULO CEZAR RODRIGUES DE SOUZA, R\$ 788,02 / PAULO DE TARSO REIS, R\$ 1.086,37 / PAULO ENRIQUE WOITOWITZ MORONA, R\$ 1.396,76 / PAULO FRANCISCO DOS SANTOS, R\$ 1.076,79 / PAULO JORGE FERREIRA LOPES, R\$ 649,70 / PAULO MAIA, R\$ 1.163,96 / PAULO MARCOS DE JESUS, R\$ 1.220,36 / PAULO RENATO PEIXOTO ALVES, R\$ 1.241,56 / PAULO RICARDO CARVALHO FRANCA, R\$ 1.419,34 / PAULO RICARDO DA SILVA PEREIRA, R\$ 1.551,95 / PAULO RICARDO FEIJO, R\$ 1.752,40 / PAULO RICARDO FONTOURA, R\$ 957,26 / PAULO RICARDO VILLARINO DA LAP, R\$ 8.810,29 / PAULO ROBERTO BRONDANI, R\$ 1.474,35 / PAULO ROBERTO DRUZIAN TOGNI, R\$ 147,78 / PAULO ROBERTO FONTOURA PEREIRA, R\$ 931,17 / PAULO ROBERTO MACHADO, R\$ 698,38 / PAULO ROBERTO PRADO XAVIER, R\$ 90.000,00 / PAULO ROBERTO RODRIGUES FERREIRA, R\$ 7.752,47 / PAULO ROBERTO ZIMPECK JUNIOR, R\$ 6.392,73 / PAULO ROGERIO CARVALHO, R\$ 1.005,40 / PAULO SERGIO NEU JUNIOR, R\$ 13.361,80 / PAULO VICTOR CANAL BOMBASSARO, R\$ 1.082,75 / PEDRO ALBERTO ALVES EISE, R\$ 1.396,76 / PEDRO ALBERY FERREIRA TERRES, R\$ 232,79 / PEDRO ANTONIO TEIXEIRA, R\$ 6.519,30 / PEDRO FERNANDO RODRIGUES, R\$ 496,83 / PEDRO JACIR GAMARRA DE SOUZA, R\$ 40.000,00 / PEDRO JERRE GRECA MESQUITA, R\$ 2.137,64 / PEDRO JORGE DE MIRANDA WAGNER, R\$ 1.221,30 / PEDRO ROGERIO MACHADO FAGUNDES, R\$ 1.319,16 / "PRUNES E AZEVEDO ADVOGADOS ASSOC S/C", R\$ 25.666,68 / RAFAEL DE MORAES COMIM, R\$ 1.241,56 / RAFAEL DORNELLES BARCELLOS, R\$ 858,64 / RAFAEL KILLIAN VARGAS, R\$ 480,31 / RAFAEL MACHADO PETRY, R\$ 601,00 / RAFAEL MONTEIRO DE OLIVEIRA, R\$ 1.551,95 / RAFAEL PALMA COMIN, R\$ 698,38 / RAFAELA FANTINEL DORNELES DOS SANTOS, R\$ 51,55 / RAIANE DE AZEVEDO NUNES, R\$ 51,55 / RAISE SIOMARA ENGEL, R\$ 1.650,90 / RANGEL DA SILVA SCHAEFFER, R\$ 451,59 / RAPHAELLA SOARES DA SILVA, R\$ 68,73 / RAQUEL SILVA DA ROSA, R\$ 692,46 / RAUL DA SILVA RODRIGUES JUNIOR, R\$ 1.008,77 / RAUL EUGENIO DA SILVEIRA, R\$ 835,77 / REGINALDO RIBEIRO, R\$ 1.076,79 / REGINALDO SILVA DOS SANTOS, R\$ 1.148,58 / REGIS DA SILVA PINTO, R\$ 698,38 / REINALDO ASSIS DE SANTANA, R\$ 1.220,36 / REINALDO FERRAZ, R\$ 499,11 / REINALDO GUILHERME HERRMANN, R\$ 10.536,69 / RENAN COSTA DA ROSA, R\$ 480,31 / RENATA DA ROSA WALTER, R\$ 2.899,78 / RENATO DA SILVA DOVAL, R\$ 5.791,45 / RENATO DIONISIO PRETTO, R\$ 428,28 / RENE SOARES LEITE R\$ 1.163,96 / RENOR PAULO BELTRAMI, R\$ 1.925,00 / RICARDO AUGUSTO BORGES PILENGHI, R\$ 36.098,42 / RICARDO BUSCH RUTZ, R\$ 2.686,54 / RICARDO CHAVES DA SILVA,



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
 Prazo do edital: 21/05/2026
 Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

R\$ 955,85 / RICARDO DA COSTA MELGAREJO R\$ 1.241,56 / RICARDO DE AGUIAR ORQUIZ, R\$ 1.319,16 / RICARDO MACHADO DA SILVA, R\$ 17.330,96 / RICARDO MUZYKANT ALVES, R\$ 1.066,67 / RICARDO SILVA DA SILVA R\$ 739,39 / ROBERTO DA SILVA PEREIRA, R\$ 734,07 / ROBERTO LOPES DA SILVA, R\$ 10.000,00 / ROBERTO PEREIRA LOPES, R\$ 1.008,77 / ROBERTO RIVELINO NUNES DUARTE, R\$ 599,46 / ROBERTO SEVERO ELESBAO, R\$ 7.439,66 / ROBINSON LUIS FERRAZ GOMES, R\$ 1.163,96 / ROBSON CORTES DE ARAUJO, R\$ 853,57 / ROBSON MACHADO DA ROSA, R\$ 2.320,33 / RODRIGO AMARAL PACHECO, R\$ 697,65 / RODRIGO DA ROSA PAZ, R\$ 1.241,56 / RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS, R\$ 7.705,58 / RODRIGO DE OLIVEIRA, R\$ 30.000,00 / RODRIGO DE SOUZA, R\$ 1.086,37 / RODRIGO DOS SANTOS VARGAS, R\$ 980,38 / RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS, R\$ 861,43 / RODRIGO GILNEI WELKE, R\$ 1.241,56 / RODRIGO JULIO DA SILVA FEITOZA, R\$ 606,42 / ROGER GUILHERME DOS SANTOS, R\$ 6.738,66 / ROGER RODRIGUES, R\$ 736,86 / ROGÉRIO CARNEIRO FERNANDES, R\$ 10.131,23 / ROGERIO FELCKER DO PRADO, R\$ 5.698,49 / ROGERIO GONCALVES MARQUES, R\$ 1.476,52 / ROGERIO NASCIMENTO MACHADO, R\$ 1.319,16 / ROMULO LEITE VAZ, R\$ 1.086,37 / ROMULO SIDNEI MACHADO BELHALVE, R\$ 96.854,32 / RONEI ANDRE DOS SANTOS, R\$ 1.474,35 / RONEI TEIXEIRA DOS SANTOS JUNIOR, R\$ 788,52 / RONI VON CABRAL DA SILVA, R\$ 419,35 / ROSANE ROSA DA SILVEIRA, R\$ 19.561,50 / ROSIVALDO VITALO DE JESUS, R\$ 30.000,00 / RUAN DIONES DA FONTOURA FERNANDES, R\$ 5.784,46 / RUBENS DA MAIA, R\$ 1.220,36 / RUBIANE PACHECO ACOSTA, R\$ 3.313,53 / RUDINEI FARIAS MORAES, R\$ 1.629,55 / RUI DORNELLES BUSKE, R\$ 9.231,32 / RUI FERNANDO OLIVEIRA MATHIAS, R\$ 1.241,56 / SABRINA DE FREITAS, R\$ 3.742,67 / SANDRA LUCIA ANDRIONI E ABEL ANTONIO ANDRIONI DA SILVA, R\$ 24.664,10 / SANDRO CESAR WACHHOLZ, R\$ 8.708,78 / SANDRO ISMAEL MENTGES, R\$ 27.500,00 / SANDRO MANOEL DALSSASSO DEZORDI, R\$ 1.163,96 / SANDRO MAURO PEDERZOLLI BRANCO, R\$ 822,80 / SANDRO PERUZZO, R\$ 1.005,01 / SATURNO ROSA FILHO, R\$ 30.000,00 / SAUL JUNIOR DA ROSA LIMA, R\$ 413,71 / SAULO SILVA DA SILVEIRA, R\$ 413,71 / SCHELBE SILVEIRA TEIXEIRA, R\$ 1.241,56 / SEBASTIAO ADRIANO COELHO, R\$ 1.148,58 / SERGIO APARECIDO CARVALHO, R\$ 1.148,58 / SERGIO BRUM, R\$ 65.000,00 / SERGIO EDGAR PRATES PEREIRA, R\$ 55.261,24 / SERGIO FELIPE BONASSA ROSA, R\$ 1.396,76 / SERGIO FERNANDO FRANCO AMARO, R\$ 515,14 / SERGIO LICKS, R\$ 1.241,56 / SERGIO LUIS BIZARRO DOS SANTOS, R\$ 10.000,00 / SERGIO MURILO DA SILVA RODRIGUES, R\$ 931,17 / SERGIO VANDERLEI MOCZULSKI, R\$ 1.551,95 / SHEILA GUTERRES DOS SANTOS, R\$ 541,67 / SHEYLA CRISTINA GOMES ARANTES, R\$ 3.600,00 / SIDNEI DE VARGAS, R\$ 1.163,96 / SIDNEI FERNANDO BORBA, R\$ 1.163,96 / SIDNEI SILVA DE LIMA, R\$ 458,61 / SIDNEY ALVES DOS SANTOS, R\$ 1.148,58 / SILESIA OLIVEIRA FAN, R\$ 3.811,11 / SILVEIRA E LACERDA ADVOGADOS ASSOCIADOS, R\$ 22.032,00 / SILVERIO ARAUJO MEDEIROS LOPES, R\$ 5.723,40 / SILVIO SANTOS DA SILVA, R\$ 9.159,05 / SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE SANTA MARIA, R\$ 10.000,00 / SINUE COLLARES SUCUPIRA, R\$ 10.000,00 / SIVANE TONETTO DE FREITAS, R\$ 1.633,63 / SOLENI MOREIRA DOS SANTOS, R\$ 1.220,36 / SOLISMAR SILVA DE OLIVEIRA, R\$ 6.693,64 / SONIA LUCIA FISCHER R\$ 937,88 / STEFANO PURES, R\$ 1.408,76 / STEPHANIE DO AMARAL IGNACIO , R\$ 10.000,00 / SUSANA RIBEIRO



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
 Prazo do edital: 21/05/2026
 Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

KERBER, R\$ 4.444,44 / TAIANNE DE MOURA VELOSO, R\$ 30.000,00 / TAINE DE OLIVEIRA LAIA, R\$ 300,00 / TARCISIO DO NASCIMENTO PINTO, R\$ 804,41 / TARLIS GUIDOTTI REINHARDT, R\$ 2.050,79 / TATIANE SELIPRIN DE CASTRO, R\$ 1.664,84 / TEOBALDO SILVA DE OLIVEIRA, R\$ 55.261,24 / THALIA PELTZ LUCAS, R\$ 649,70 / THAMIRES SOUZA SERRA, R\$ 2.599,79 / THAUANE PACHECO ALVES, R\$ 51,55 / THIAGO DA SILVA DUARTE, R\$ 802,77 / THIAGO DAMASCENO RINALDIN, R\$ 8.709,41 / THOMAS CARPES TATSCH, R\$ 1.551,95 / TIAGO DIAS RODRIGUES, R\$ 1.820,45 / TIAGO FLORES BATISTA, R\$ 931,17 / TIAGO MACHADO SOARES, R\$ 535,05 / TIAGO RODRIGUES COITINHO, R\$ 573,26 / TIAGO SANTIAGO AMARO DA SILVEIRA, R\$ 1.086,37 / TULIO MACHADO BUENO, R\$ 1.707,15 / UILIAN OLIVEIRA DA ROSA R\$ 2.035,31 / UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, R\$ 452.729,33 / UNIÃO FEDERAL, R\$ 10.000,00 / VAGNER DE PAULA DOS SANTOS, R\$ 536,65 / VAGNER SILVA DE MIRANDA, R\$ 5.821,00 / VALDECI LANDGRAF, R\$ 1.076,79 / VALDEMAR DE SOUZA SILVA, R\$ 749,70 / VALDINEI PETERSON MARIANA DE OLIVEIRA, R\$ 1.220,36 / VALDIR CIQUEIRA DA SILVA, R\$ 1.086,37 / VALDIR NEITZKE, R\$ 1.474,35 / VALDIR PINTO DE SOUZA, R\$ 569,94 / VALMIR BELMONTE RODRIGUES, R\$ 1.551,95 / VALQUIRIA LAZZAROTTO CAMPAGNOLO, R\$ 583,33 / VALTENCIR AGOMAR CONFORTIN, R\$ 85.602,72 / VALTER BERENI BICA MORAES, R\$ 30.000,00 / VALTER DA SILVA OLIVEIRA, R\$ 1.319,16 / VANDERLEI APARECIDO ALVES MACEDO, R\$ 1.148,58 / VANDERLEI DE MELLO CHARAO, R\$ 10.316,40 / VANDERLEI GEREMIAS CORDEIRO, R\$ 25.000,00 / VANDERLEI SEVERO SEVERO, R\$ 13.817,70 / VANDERLEI VIANA DE SOUZA, R\$ 472,21 / VANDERLI DE MELLO CHARAO, R\$ 931,17 / VANDERSON DE ANDRADE MELLO, R\$ 931,17 / VANESSA DORNELES CAMARGO, R\$ 726,13 / VANTUIL DIAS AZAMBUJA, R\$ 1.474,35 / VICTOR SILVA COSTA, R\$ 996,55 / VILMAR ANTONIO VOGEL, R\$ 39.350,62 / VILMAR ANTONIO VOGEL, R\$ 4.598,03 / VILSON BRITES PEREIRA, R\$ 33.000,00 / VINICIUS BARCELLOS CARDOSO, R\$ 1.182,78 / VINICIUS SILVEIRA RODRIGUES, R\$ 229,31 / VITOR FLAVIO FUMACO, R\$ 1.163,96 / VITOR HUGO STEPANSKY, R\$ 3.642,31 / VITORIA CELINTANO RODRIGUES, R\$ 68,73 / VITORIA ROSA DE OLIVEIRA, R\$ 223,37 / VLADIMIR FLORIANO NUNES, R\$ 1.241,56 / WAGNER BRUM DE FREITAS, R\$ 52.218,14 / WAGNER DA SILVA CAVALHEIRO, R\$ 22.797,29 / WAGNER JANOSTIAC DA SILVA, R\$ 1.784,74 / WAGNER MACEDO HORACIO, R\$ 1.163,96 / WILIAM CUSTODIO CARDOSO, R\$ 1.182,78 / WILLIAM BORBA MACIEL, R\$ 804,98 / WILLIAM VINICIUS SALDANHA FLORES, R\$ 1.182,78 / XAVIER WINK, R\$ 3.007,45 / YARA REGINA DORNELES DA SILVA, R\$ 1.050,78 / YNGRID CANDOR DE OLIVEIRA, R\$ 69,91 / ZEFERINO ANTUNES DO AMARAL, R\$ 620,78 CLASSE II - GARANTIA REAL CREDOR(A), VALOR / BANCO DO BRASIL SA, R\$ 24.942.303,98 / BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A, R\$ 303.859,95 / BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, R\$ 1.374.129,35 / UNIÃO, R\$ 106.609,25 CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS CREDOR(A), VALOR / ADILSON MANOEL MARQUES, R\$ 9.500,00 / ADK AGRICULTURA INTELIGENTE E COMERCIO DE SEMENTES LTDA, R\$ 5.808,00 / ADRIANA RAVAROTTO CHAVES, R\$ 1.096,91 / ADYEN DO BRASIL LTDA., R\$ 2.500,00, AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, R\$ 296,00 / AGATA ALINE ZACHOW TISCHER, R\$ 1.230.000,0 / ÁGUAS MINERAIS SARANDI LTDA, R\$ 27.142,68 / AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, R\$ 108,12 / ALDINA MARTINS CORDEIRO



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
 Prazo do edital: 21/05/2026
 Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

DOS SANTOS, R\$ 153.056,22 / ALISSON FERNANDO LISBOA DE OLIVEIRA, R\$ 26.173,00 / ALISUL ALIMENTOS SA, R\$ 7.933,19 / ALRIC INDUSTRIA E REMANUFATURAMENTO DE PECAS AUTOMOTIVAS - EIRELI, R\$ 1.440,00 / ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA., R\$ 15.356,76 / ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA, R\$ 1.006,90 / AMARILDO JOSE MORETT, R\$ 3.615,0 / AMBIENTALY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA., R\$ 1.437,60 / ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, R\$ 40.000,00 / ANDERSON VINÍCIUS DE OLIVEIRA VALTER E CLIZIA BRUM DE OLIVEIRA, R\$ 10.040,20 / ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA, R\$ 16.800,00 / AREA 51 COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, R\$ 1.681,45 / ARTHUR CARLOS BARCELOS PRESTES, R\$ 60.000,00 / ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA, R\$ 380,45 / ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS, R\$ 33.828,72 / ASSOCIACAO BRASILEIRA DE BRANGUS, R\$ 4.025,00 / ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE PORTO ALEGRE, R\$ 173,00 / ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE, R\$ 166,94 / ASSOCIAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING, R\$ 2.938,59 / ASSOCIAÇÃO PIRACICABANA DAS EMPRESAS DE AUTO ÔNIBUS, R\$ 1.971,60 / ASSOCIACAO PRO-ENSINO EM SANTA CRUZ DO SUL - APESC, R\$ 17.070,00 / ASSOCIAÇÃO RIO-GRANDENSE DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL - RTI, R\$ 20.253,00 / ATACADÃO UNIÃO LTDA, R\$ 7.317,17 / ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, R\$ 370,14 / ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE UNIFORMES LTDA , R\$ 1.700,00 / AUTO POSTO JATOBA LTDA., R\$ 4.854,13 / AUTO POSTO PETROPEN LTDA, R\$ 2.910,22 / BANCO ALFA INVESTIMENTOS S/A, R\$ 3.200.733,88 / BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., R\$ 29.525,00 / BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA, R\$ 3.806,54, BANCO LUSO BRASILEIRO S.A, R\$ 8.157.278,23 / BANRISUL S.A. ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, R\$ 149.693,88 / BELTRAME COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, R\$ 299,70 / BEMATECH HARDWARE LTDA, R\$ 897,73, BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA, R\$ 1.473,44 / BETO PECAS AGRICOLAS LTDA, R\$ 5.705,30 / BGMRODOTEK TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S.A, R\$ 79.853,81 / BIG SUPRI COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS LTDA, R\$ 993,80 / BRASILPREV SEGUROS E PREVIDENCIA S/A, R\$ 417,56 / BRIDA LUBRIFICANTES LTDA., R\$ 3.340,00 / BUS SERVIÇOS DE AGENDAMENTO S.A., R\$ 350,60 / CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE URUGUAIANA, R\$ 69,50 / CAR HOUSE VEÍCULOS LTDA, R\$ 2.460,15 / CARLOS EDUARDO MACEDO, R\$ 30.000,00 / CARUANA S/A - SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, R\$ 850.344,17 / CELG DISTRIBUICAO S.A. - CELG D, R\$ 190,20 / CESAR EINLOFT, R\$ 15.516,66 / CETTRANS - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - EM LIQUIDAÇÃO, R\$ 619,64 / CHIESA & FILHO LTDA, R\$ 262.135,81 / CLAUDETE DA ROCHA, R\$ 101.500,00 / CLAUDIA DE OLIVEIRA KESSLER, R\$ 340,97 / CMC FERRARIN COMERCIO DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA., R\$ 78.977,22 COLOR TINTAS LAJEADO LTDA, R\$ 1.167,38 / COMDIP COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, R\$ 5.955,52 / COMERCIAL ATACADISTA IGARA LTDA , R\$ 147.623,05 / COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTES LIMITADA, R\$ 10.485,01 / COMERCIAL DO FIBERGLASS LTDA, R\$ 656,30 / COMÉRCIO DE APARELHOS MUSICAIS MIL SONS LTDA, R\$ 1.028,40 / COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, R\$ 1.922,90 / COMPANHIA / RIOGRANDENSE DE



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

SANEAMENTO CORSAN, R\$ 465,17 / CWI SOFTWARE LTDA, R\$ 425,49 / DANIELA FERREIRA ROQUE R\$ 5.000,00 / DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, R\$ 1.564,82 / DEHLYS HELOYSI KRUCHE FRANCHINI , R\$ 2.651,53 / DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM, R\$ 478,37 / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ, R\$ 286,34 / DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SP, R\$ 2.447,02 / DIGIMER COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, R\$ 519,00 / DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A., R\$ 13.101,60 DLOCAL BRASIL PAGAMENTOS LTDA. R\$ 1.000,00 / DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES, R\$ 937,11 / DSM PRODUTOS NUTRICIONAIS BRASIL S.A., R\$ 6.570,46 / ECOLOG SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, R\$ 1.276,41 / ELAIDE INES SCHUH, R\$ 2.475,00 / ELECTRO TEKNO DIESEL DO BRASIL LTDA, R\$ 5.354,50 / ELGIN SA, R\$ 1.973,77 / EMERSON LUIS DEFLON JUNIOR, R\$ 15.841,51 / EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, R\$ 40,20 / ESPÓLIO DE IVERSON BERNARDES DE ALMEIDA, R\$ 3.000,00 / ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE ALEGRETE LTDA, R\$ 2.042,90 / ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE SÃO BORJA LTDA, R\$ 15.147,68 / ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE SÃO GABRIEL , R\$ 101.000,00 / ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE URUGUAIANA LTDA, R\$ 24.837,46 / EUCATUR-EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA , R\$ 900,00 / EVALDO FERNANDES DA SILVA, R\$ 10.414,53 / EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO, R\$ 15.000,00 / EXPRESSO CAXIENSE SA, R\$ 16.109,00 / EXPRESSO SÃO BENTO LTDA, R\$ 30.000,00 / EXPRESSO SINIMBU LTDA, R\$ 5.350,94 / FABESUL COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, R\$ 99.748,34 / FD DO BRASIL SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA, R\$ 18.300,00 / FMW COMERCIO E REPRESENTACAO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA., R\$ 1.090,00 FONTE DA ILHA MINERAÇÃO LTDA, R\$ 6.448,00 / FRANCISCO HENRIQUE DIAS, R\$ 42.000,00 / FUSOPAR PARAFUSOS LTDA, R\$ 461,58 / GENOR ANTONIO GIUGNO, R\$ 438,00 / GENTOS TECNOLOGIA EM SEMENTES DE PASTOS EIRELI, R\$ 9.922,50 / GERSON BARBOSA DE LIMA, R\$ 30.000,00 / GETULIO ALVES DA SILVA, R\$ 8.875,30 / GISLENY RODRIGUES DA SILVA, R\$ 216.344,00 / GIVAGO SALGADO, R\$ 13.958,07 / GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA., R\$ 10.000,00 / GREENCHEM SOLUTIONS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, R\$ 17.556,50 / GUAIBACAR VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, R\$ 1.820,86 / HERMÍNIO ESCOBAR, R\$ 637.900,00 / HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA, R\$ 1.545,94 / IBGEN EDUCACIONAL LTDA, R\$ 200,00 / ICONIC INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA, R\$ 4.692,50 / ICONIC LUBRIFICANTES S.A., R\$ 61.844,52 / INCAVEL ÔNIBUS E PEÇAS LTDA, R\$ 3.384,94 / INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LA MODA LTDA, R\$ 1.015,63 / INEZ BARBOSA MACHADO E FLORÊNCIA FAGUNTES GOETHEL, R\$ 40.000,00 / INFOAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EM AR CONDICIONADO E INFORMÁTICA EIRELI, R\$ 1.132,67 / INGA VEÍCULOS LTDA, R\$ 32.075,00 / INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, R\$ 829,36 / IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A., R\$ 7.235.466,06 / ITAIPU AUTO PEÇAS LTDA, R\$ 78.363,64 / ITAU UNIBANCO S.A., R\$ 1.997.926,48 / JANY SIMON FERRAZ, R\$ 2.468,00 / JARBAS DE PAULA FERREIRA, R\$ 1.469,50 / JOÃO ALFREDO REVERBEL BENTO PEREIRA, R\$ 1.140,00 / JOAO FELIPE DE MELLO, R\$ 80.383,87 / JOÃO PEDRO FERRAZ , R\$ 1.962,69 / JOAO V. R. BREZOLIN & CIA LTDA, R\$ 311,02 / JOCEMAR MORAES VALIM, R\$ 1.856,00 / JORGE SANTOS TRATORES MAQUINAS



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
 Prazo do edital: 21/05/2026
 Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

LIMITADA EM RECUPERACAO JUDICIAL, R\$ 15.900,00 / JOSE ADEMAR LOPES & CIA . LTDA, R\$ 2.034,16 / JOSE CARLOS DA ROSA DAUINHEIMER R\$ 20.000,00 / JOSE DE ANDRADE LEANDRO, R\$ 2.000,00 / JP COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, R\$ 119,70 / JULIETA OLIVEIRA DA SILVA R\$ 50.000,00 / JUNIOR BEZERRA DA SILVA, R\$ 500.000,00 / KLEBER RIBEIRO DA CRUZ, R\$ 17.167,10 / LADEMIR MARIANO DA CONCEIÇÃO, R\$ 280.000,00 / LAURI MOACIR DETTONI, R\$ 2.350,00 / LENI CHRISTIANETTI DA SILVA, R\$ 36.138,81 / LEONARDO ANTONIO FRAZON,R\$ 2.047,52 / LICIANE XAVIER COSTA,R\$ 7.278,88 / LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVICOS LTDA, R\$ 18.735,41 / LINDSAY AMERICA DO SUL LTDA, R\$ 1.428,45 / LOJAS BECKER LTDA, R\$ 11.045,52 / LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS, R\$ 2.295,10 / LUIZA MOESCH, R\$ 15.206,07 / MARCELLA CARVALHO CARDOSO, R\$ 8.427,60 / MARCELO ADRIANO LOPES DA SILVA,R\$ 30.000,00 / MARCOPECAS - SERVICOS E PECAS LTDA, R\$ 21.316,40 / MARDISA VEICULOS S/A, R\$ 19.564,66 / MARIA DE LOURDES GONÇALVES DE QUADROS, R\$ 27.016,88 / MARIA EDUARDA RETAMAL FREITAS SCOLARI, R\$ 2.400,00 / MARIA LUCIA PEREIRA CARDOSO, R\$ 1.700,26 / MARIA LUCINEIDE BORGES E MANOEL MESSIAS BORGES LADEIA, R\$ 10.286,84 / MARILDA LEONARDI DE SOUZA, R\$ 620.000,00 / MARITÂNIA CARMEN SOLETTI SANTIN, R\$ 30.000,00 / MARIZA AMARO DA SILVA, R\$ 10.000,00 / MARIZA MARIA WLADYKA MARINHO EIRELI,R\$ 0,06 / MECASUL AUTO MECANICA SA, R\$ 238.397,91 / MEIRE SAMPAIO COSTA CRUZ, R\$ 107.000,00 / MEKAL PRODUTOS QUIMICOS LTDA R\$ 370,80 / MG TERMINAIS RODOVIARIOS LTDA, R\$ 398,63 / MINCARONE, RUIZ E CIA LTDA R\$ 8.326,67 / MINISTERIO PUBLICO,R\$ 1.384,00 / MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA,R\$ 1.000,00 / MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA, R\$ 1.384,00 / MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL, R\$ 100.000,00 / MOREIRA CARVALHAES AUTO PECAS LTDA,R\$ 68.629,28 / MOVIMENTO E FLEXIBILIDADE DESENVOLVIMENTO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMA DE FIDELIZACAO DE CLIENTES LTDA, R\$ 138.378,78 / MUNICIPIO DE AMERICANA,R\$ 104,13 / MUNICIPIO DE FORMOSA, R\$ 1.031,02 / MUNICÍPIO DE MAFRA, R\$ 5.250,00 / MUNICIPIO DE NOVA PETROPOLIS, R\$ 250,00 / MUNICIPIO DE PASSO FUNDO, R\$ 104,13 / MUNICIPIO DE PATO BRANCO R\$ 11.723,14 / MUNICIPIO DE SAO PAULO, R\$ 236,23 / NACIOPETRO DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA, R\$ 92.995,73 / NCH BRASIL LTDA, R\$ 22.741,85 / NEOGEN DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 462,50 / NSD COMBUSTIVEIS LTDA,R\$ 7.188,49 / ODITE DORNELES BERNA, R\$ 10.900,00 / OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, R\$ 4.270,83 / OLÍVIA DA ROSA ESMÉRIO, R\$ 9.606,80 / OPTIMUZ OTIMIZACAO E GESTAO S/A, R\$ 55.812,93 / ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA, R\$ 69.659,47 / ORGANIZACAO SANTAMARIENSE DE HOTEIS S A, R\$ 480,63 /PABLO GARCIA PEIXOTO R\$ 500,00, / PAMPEIRO S.A.-COMERCIO DE AUTOMOVEIS, R\$ 1.610,83 / PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, R\$ 2.001,76 / PAULA GARCEZ CORREA DA SILVA, R\$ 32,90 / PAULA GARCEZ CORREA DA SILVA, R\$ 100,00 / PAULA GARCEZ CORREA DA SILVA, R\$ 200,03 / PAULA GARCEZ CORREA DA SILVA, R\$ 288,00 / PAULA GARCEZ CORREA DA SILVA, R\$ 315,00 / PAULA GARCEZ CORREA DA SILVA, R\$ 468,96 / PAULA GARCEZ CORREA DA SILVA, R\$ 472,21 / PAULA GARCEZ CORREA DA SILVA, R\$ 509,00 / PAULA GARCEZ CORREA DA SILVA, R\$ 522,50 / PAULA GARCEZ CORREA DA SILVA, R\$ 575,18 /

5015904-97.2021.8.21.0027

10105918879.V3



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

PAULA GARCEZ CORREA DA SILVA, R\$ 682,63 / PAULA GARCEZ CORREA DA SILVA, R\$ 724,00 / PAULA GARCEZ CORREA DA SILVA, R\$ 750,56 / PAULA GARCEZ CORREA DA SILVA, R\$ 1.398,18 / PAULA GARCEZ CORREA DA SILVA, R\$ 1.504,45 / PAULA GARCEZ CORREA DA SILVA, R\$ 492,00 / PAULO CESAR AGUIRRE DA CRUZ, R\$ 14.000,00 / PAULO RENI BRONSE TRASSANTES, R\$ 11.714,55 / PECPLAN ABS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, R\$ 32.190,00 / PELLEGRINO DISTRIBUIDORA DE AUTOPECAS LTDA, R\$ 12.878,14 / PEPSICO DO BRASIL LTDA, R\$ 315,05 / PERI GIBBON & CIA LTDA, R\$ 17.982,64 / PETROGASS COMBUSTIVEIS LTDA R\$ 20.250,00 / PGS IT COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMACAO LTDA, R\$ 10.325,00 / PIERRY PARCIANELLO, R\$ 170.561,60 / PILLON COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 14.039,20 / PLANALTO ENCOMENDAS LTDA, R\$ 97,50 / PLENOBRAS DISTRIBUIDORA ELETRICA E HIDRAULICA LTDA, R\$ 1.033,50 / PLIDIESEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA, R\$ 320,14 / PORTAL DAS CAMERAS E ELETRONICOS EIRELI, R\$ 1.500,00 / PORTO ALEGRE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS, R\$ 35.573,35 / POSTO DO TREVO LTDA, R\$ 128,60 / POSTO NOVA CIDADE LTDA, R\$ 4.561,92 / POSTO NOVENTA E OITO LTDA, R\$ 12.786,72 / POSTO PRATAO LTDA, R\$ 235,00 / PRAENDEX BRASIL SISTEMAS DE APOIO GERENCIAL LTDA, R\$ 3.489,55 / PRATAO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA, R\$ 752,57 / PROSEGUR BRASIL S/A TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANCA, R\$ 17.642,88 / QUADRI SYSTEMS S/A, R\$ 21.073,96 / QUALITOR SOFTWARE E SERVICOS DE INFORMATICA S/A, R\$ 3.634,80 / RADIO E TV PORTOVISAO LTDA, R\$ 9.300,00 / RADIO GAUCHA SA, R\$ 16.054,00 / RAFAEL TIAGO ESPICH, R\$ 1.000,00 / RAIMUNDA NONATA DE MOURA LIMA, R\$ 9.707,89 / RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A., R\$ 10.000,00 / REFRIGERACAO DUFRIO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, R\$ 98,64 / RENAN FELIPE DE OLIVEIRA LEMOS, R\$ 300.000,00 / RENAN RAPHAEL YOKOTA DORO, R\$ 11.481,00 / RENOVADORA DE PNEUS HOFF S.A., R\$ 139.516,40 / REPARTS INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA, R\$ 4.482,00 / REUNIDAS S.A - TRANSPORTES COLETIVOS EM RECUPERACAO JUDICIAL, R\$ 3.928,60 / RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., R\$ 253,50 / RICARDO DE BOER MACAGNAN, R\$ 5.646,82 / RJ CONSULTORES & INFORMATICA LTDA, R\$ 28.739,71 / RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A., R\$ 12.810,90 / RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA, R\$ 36,34 / RODOPOSTO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, R\$ 56.807,58 / RODOPOSTO GPN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, R\$ 215,03 / RODOPOSTO SAO CARLOS LTDA, R\$ 431,05 / ROSANA CLAUDIO SILVA OGOSHI, R\$ 15.000,00 / ROSANE PUIATTI POLLET, R\$ 3.400,00 / ROSELENE POZZA, R\$ 24.079,04 / ROSIMAR SOUSA DA SILVA, R\$ 300.000,00 / SABRINA AGUIAR NEVES, R\$ 16.335,78 / SAVANA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, R\$ 5.569,20 / SAVANA PNEUS LTDA, R\$ 928,00 / SAVAR VEICULOS LTDA, R\$ 41.108,21 / SBACK TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, R\$ 399,00 / SERGIO MATHIAS & CIA LTDA, R\$ 13.265,00 / SIM REDE DE POSTOS LTDA, R\$ 20.228,58 / SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL DO ESTADO DO, R\$ 500,00 / SOCICAM ADMINISTRACAO PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA, R\$ 3.794,92 / SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPACOES INDUST E COMERCIO LTDA, R\$ 25.846,09 / SOCIEDADE VICENTE PALLOTTI, R\$ 600,00 / SOLUCOES INTEGRADAS



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

VERDES VALES LTDA, R\$ 5.008,08 / SPLENDA PARUS REFEICOES S.A, R\$ 21.651,96 / SUCESSÃO DE FATIMA DA SILVA, R\$ 68.800,00 / SUELI BORDULIS DA SILVA, R\$ 25,00 / SUPER TRATORES MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, R\$ 1.124,00 / TANARA BUENO COSTA VALE, R\$ 6.236,00 / TECAR DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDA, R\$ 3.951,05 / TECNICA ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO LTDA, R\$ 2.109,60 / TELEFONICA BRASIL S.A., R\$ 801.490,42 / TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, R\$ 95,13 / TEODORO DOMINGOS KOSLOSKI, R\$ 57.500,00 / TIVIT TERCEIRIZACAO DE PROCESSOS, SERVICOS E TECNOLOGIA S.A., R\$ 11.170,30 / TOXICOLOGIA PARDINI LABORATORIOS S/A, R\$ 2.233,63 / TRANSPORTADORA MINUANO LTDA, R\$ 908,83 / TRANSPORTES NOSSA SENHORA DAS GRACAS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL, R\$ 160,00 / TRANSVET TRANSPORTES LTDA., R\$ 2.790,00 /TRICON TRIANGULO CONCESSOES S/A, R\$ 2.324,49 / TRIMBLE BRASIL SOLUCOES LTDA, R\$ 8.538,95 / TSD LOGISTICA E DISTRIBUIDORA LTDA, R\$ 25,80 / TTERRASUL - COMERCIO DE VEICULOS LTDA, R\$ 341,02 / TULIO HOLANDA DA SILVA, R\$ 21.947,00 / TUNAP DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA, R\$ 3.388,36 / UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., R\$ 4.680,85 / UNESUL DE TRANSPORTES LTDA, R\$ 310.987,19 / UNETRAL SA, R\$ 120,00 / UNIDASUL DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA S/A, R\$ 1.076,32 / UNIODONTO/RS-FEDERACAO DAS UNIODONTOS DO RIO GRANDE DO SUL LTDA, R\$ 8.247,61 / VALDIR DA SILVA, R\$ 7.965,77 / VALOR DO CONHECIMENTO COMERCIO DE LIVROS LTDA, R\$ 257,20 / VANESSA LEÃO DE FREITAS, R\$ 477.000,00 / VANESSA SILVA FERNANDES, R\$ 360,00 / VEGRANDE VEICULOS LTDA, R\$ 885,30 / VELTEC SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, R\$ 27.763,85 / VEPPPO CIA LIMITADA, R\$ 15.654,96 / VIACAO COMETA S A, R\$ 675,00 / VIACAO UNIAO SANTA CRUZ LTDA, R\$ 1.157,30 / VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A., R\$ 450,05 / WAGNER DANTON DE BITTENCOURT, R\$ 2.000,00 / WILLIAM NUNES TEIXEIRA, R\$ 1.190,00 / WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., R\$ 7,19 / YASMIN SOARES VICTORIA, R\$ 4.150,90 / ZENVIA MOBILE SERVICOS DIGITAIS S.A., R\$ 6.069,68 CLASSE III - SUBORDINADOS CREDOR(A), VALOR / JOSE MOACYR TEIXEIRA NETO, R\$ 783,71 / MARIA CONSUELO TEIXEIRA DAL PONTE, R\$ 2.181,84 / PEDRO ANTONIO TEIXEIRA, R\$ 3.795,93 CLASSE IV - ME-EPP CREDOR(A), VALOR / A. DA S. PRADO PURIFICADORES, R\$ 230,00 / ACCESS CONTROL ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA, R\$ 25.950,00 / ADRIANA RIBEIRO PROENÇA 52327345049, R\$ 250,00 / AG COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, R\$ 1.800,00 / AGNES LEONE CHAVES, R\$ 11.150,30 / AIRTON LUIZ RIPE, R\$ 3.599,80 / ALEXANDRE RODRIGO LISBOA AMORIM, R\$ 178,03 / ALOPRA ESTUDIO ILUSTRAÇÕES E ANIMAÇÕES LTDA, R\$ 9.000,00 / ANA PAULA DE LIMA SILVA, R\$ 3.414,00 / ANTONIO CESAR DOS SANTOS & CIA LTDA, R\$ 2.345,00 / ANTONIO ELIZEU FERREIRA DE CASTILHOS 37716905015, R\$ 110,00 / ARIANE FIGUEREDO VARGAS, R\$ 4.295,00 / ARNOLDO, KOLLERT & CIA LTDA, R\$ 3.600,00 / ARNS SAMPAIO ESTRATÉGIA EMPRESARIAL LTDA, R\$ 7.000,00 / ARY NOVAK, R\$ 2.648,60 / ASAS ASSESSORIA E ASSISTÊNCIA CONTÁBIL LTDA, R\$ 5.225,00 / ASG AUTOMOTIVE MECÂNICA LTDA, R\$ 2.090,00 / AURORA MÁQUINAS E MOTORES LTDA, R\$ 182,00 / AUTO ELÉTRICA GPR LTDA, R\$ 265,00 / AUTO POSTO BOA ESPERANÇA - EIRELI, R\$ 36.451,67 / AUTO POSTO MATINHOS LTDA., R\$ 63,00 / AUTO REFRIGERACAO CIANORTE EIRELI, R\$ 420,00 / BATAIOLLI, BATAIOLLI & CIA LTDA, R\$ 2.668,00 / BLEY-S COMÉRCIO DE TINTAS



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

LTDA, R\$ 2.521,81 / BRUM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, R\$ 388,00 / BUSAUTO SERVICOS, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA., R\$ 4.470,00 / BUSINESS ONLINE COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA, R\$ 774,00 / C. D. PASE & CIA LTDA, R\$ 106,50 / CBA AUTOMOTIVE PARTS LTDA, R\$ 11.115,00 / CENTRAL DAS ESPUMAS - COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ESPUMAS LTDA, R\$ 750,00 / CENTRAL L I V LTDA, R\$ 450,30 / CENTRAL VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA, R\$ 1.200,00 / CENTRO AR SERVICE REFRIGERAÇÃO AUTOMOTIVA EIRELI, R\$ 519,00 / CENTRO DE MOTORES SULBRA LTDA, R\$ 12.580,00 / CEVEL PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, R\$ 359,00 / CHIVITO COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, R\$ 11.783,06 / CMR GESTÃO EMPRESARIAL S/C LTDA R\$ 6.569,50 / COELHO & SARAIVA SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, R\$ 173,30 / COMERCIAL DELFASUL ABC EIRELI, R\$ 115,00 / COMERCIAL RODRISA LTDA, R\$ 508,80 / COMÉRCIO DE GELO AFG EIRELI, R\$ 300,00 / COMÉRCIO DE VELOCÍMETROS REI LTDA, R\$ 174,15 / COMPREBUS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO & REPRESENTAÇÃO EIRELI, R\$ 9.700,00 / CONNECT GESTÃO DE IMPRESSOS LTDA, R\$ 2.159,00 / CONSTRUTIVA SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA, R\$ 5.406,30 / COTEMA - CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA MANTIQUEIRA LTDA, R\$ 7.032,91 / D'NAPOLES HOTEL LTDA, R\$ 322,00 / DA PIEVE & DA PIEVE LTDA, R\$ 2.312,85 / DECOL ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LTDA., R\$ 1.200,00 / DEEP BLUE CONSULTING LTDA, R\$ 1.797,00 / DSD SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, R\$ 6.350,00 / E & E COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE MATERIAL PARA REDE LÓGICA LTDA, R\$ 5.986,84 / E G CONTABILIDADE EIRELI, R\$ 3.097,00 / EDINA DA COSTA GUIMARÃES & CIA LTDA, R\$ 1.250,00 / EDUARDO SZCZECINSKI, R\$ 2.750,00 / ELENIR PONCIO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE EMBALAGENS EIRELI, R\$ 5.401,80 / ELETRO-AUTO FOGIATTO LTDA., R\$ 23.647,67 / ELITE TECH BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA, R\$ 1.900,00 / EMESUL MATERIAIS DE REVESTIMENTOS LTDA, R\$ 1.650,00 / EMPRESA HOTELEIRA TONDO EIRELI, R\$ 252,00 / ENIO DE LIMA BELLO, R\$ 1.111,00 / ENSEL SERVIÇOS DE SEGURANÇA E ELETRÔNICA LTDA, R\$ 199,50 / EP PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA, R\$ 13.976,21 / ESCRITÓRIO CONTÁBIL INFORME S/S LTDA, R\$ 10.976,00 / EXPEDITO JOSÉ FRANCA PINHEIRO EIRELI, R\$ 11.495,00 / EXPRESSO NOVA ERA EIRELI, R\$ 10.107,50 / EXTINBRAS SUL EXTINTORES LTDA, R\$ 1.444,17 / FABIANE DE OLIVEIRA LONGARAI 01809732077, R\$ 400,00 / FABIANO DA SILVA - EIRELI, R\$ 3.556,00 / FABIO BETENCOURT PAZ, R\$ 2.740,00 / FARACO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, R\$ 836,00 / FORTUNNA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, R\$ 203,00 / FRANCELI G FRAZZON EIRELI, R\$ 145,00 / FRB ESTACIONAMENTOS LTDA, R\$ 224,00 / GEBELI - COMERCIAL ELETROELETRÔNICA LTDA, R\$ 115,00 / GERMANO APARECIDO DE OLIVEIRA - TERMINAIS RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS, R\$ 247,50 / GIMENES & LEANDRO LTDA, R\$ 625,00 / GOIASGRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA, R\$ 1.614,00 / GOUVEIA & CIA LTDA, R\$ 7.453,00 / GUSTAVO GODOI BARBOSA E CIA LTDA, R\$ 1.120,00 / HD EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, R\$ 630,29 / HDE LOCAÇÕES EIRELI, R\$ 140,00 / HECKLER & BREZOLIN LTDA, R\$ 150,00 / HIDROMECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, R\$ 489,80 / HUBBLE REPARO DE ELETRONICOS LTDA., R\$ 559,00 / HUTSONTURBO COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI, R\$ 1.780,00 / IDEIA AGENCIA DIGITAL EIRELI, R\$ 29.841,02 / IILEX SISTEMAS INTEGRADOS LTDA, R\$ 1.146,86 / ILUMINE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, R\$ 17.628,76 / IMOBILIARIA



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
 Prazo do edital: 21/05/2026
 Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

NOVOLAR LTDA, R\$ 2.886,39 / INFINITY TECHNOLOGY LTDA, R\$ 9.839,35 / INSPEVEL INSPEÇÃO VEICULAR DE CASCAVEL LTDA, R\$ 640,00 / IRENE MARIA DE S. CAPPELLESSO - HOTEL, R\$ 457,00 / ISA & VAN GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA, R\$ 284,96 / ITANA TRANSPORTES EIRELI, R\$ 9.810,00 / J.A. FERRAMENTAS, MAQUINAS, TRANSPORTES, GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS EIRELI, R\$ 1.081,02 / J.A. MARQUES PASTORINI & CIA LTDA, R\$ 250,00 / JA PASSAGENS LTDA, R\$ 355,10 / JAKUBOWSKI ENGENHEIROS CONSULTORES SOCIEDADE SIMPLES, R\$ 692,89 / JESSICA MOTTER 07278388902, R\$ 1.710,00 / JONAS PAULO DE JESUS, R\$ 70,00 / JORGE LUIZ ALFARO BENITES 31484395034, R\$ 1.580,00 / JOSEP SUSIN VALIM 00835430073, R\$ 600,00 / JUCIARA MADEIRA ANTIQUEIRA, R\$ 800,00 / KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA, R\$ 280.000,00 / KARBON COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, R\$ 390,00 / KATIA S. P. FERREIRA & CIA LTDA, R\$ 170,00 / KELLI CRISTIANE DE FLORES BORBA, R\$ 11.123,00 / LABOR SERVICOS DE CONTABILIDADE LTDA, R\$ 3.163,29 / LAURI DIESEL, R\$ 3.024,00 / LAVATTO LAVANDERIA LTDA, R\$ 734,52 / LEANDRO CARDANS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI, R\$ 268,00 / LEANDRO DE SOUZA RAMOS PECAS AUTOMOTIVAS, R\$ 6.581,00 / LECBUS COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, R\$ 8.907,43 / LIGA AMBIENTAL LICENCIAMENTO E GESTAO LTDA, R\$ 3.400,00 / LORENZO DE REUTER SPERANDIO, R\$ 22.684,11 / LOTÉRICA BONASORTE LTDA, R\$ 120,00 / LOURDES PAGNOSSIN SILVA, R\$ 800,00 / LPL INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES EIRELI, R\$ 65.152,35 / LUCIANO SQUINZANI LOPES, R\$ 833,34 / LUFT SUL LTDA, R\$ 3.216,33 / LUIZ AUGUSTO BAUER, R\$ 200,00 / LUIZ FAVARIN E FILHOS LTDA, R\$ 4.172,00 / LUIZ FERNANDO KLEIN, R\$ 1.210,00 / LUMA SIGN LTDA, R\$ 490,00 / M. C. OLIVEIRA PECAS, R\$ 1.525,26 / MADEIREIRA PORTO BELO LTDA, R\$ 248,80 / MAGICA ADESIVOS DECORATIVOS LTDA, R\$ 700,00 / MAJESTA INTELIGENCIA CONTABIL S/S LTDA, R\$ 21.870,36 / MARCOS F ZENE CARDOSO, R\$ 490,00 / MARCOS RICARDO BOFF 74348736987, R\$ 350,00 / MARFISA GOULART GREVINELL, R\$ 3.001,50 / MARIA JOSE NOGUEIRA TEIXEIRA, R\$ 1.490,00 / MARQUES & MANGINI LTDA, R\$ 156,00 / MARTINS CARPES ELETRICIDADE LTDA, R\$ 300,00 / MAURO LEAL & CIA LTDA, R\$ 531,00 / MAX TELECOM SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, R\$ 2.660,00 / MC ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA, R\$ 1.592,40 / MECANICA BATISTA LTDA, R\$ 2.520,00 / MECANICA K E LTDA, R\$ 1.260,96 / MECTROVIAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, R\$ 440,00 / MEGA BUSS DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA ONIBUS LTDA, R\$ 4.589,89 / MERCO TINTAS LTDA, R\$ 2.538,97 / METIS SERVICOS DE PROTECAO PATRIMONIAL EIRELI, R\$ 4.250,61 / MIL TORNEIRAS COMERCIAL LTDA, R\$ 127,50 / MOACIR VITORINO OLIVESKI, R\$ 4.312,00 / MOACIR VITORINO OLIVESKI JUNIOR, R\$ 925,00 / MONE COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO EIRELI, R\$ 18.765,50 / MOREIRA E NERY REFORMADORA DE ONIBUS LTDA, R\$ 13.750,00 / MUBARACK PARTICIPACOES LTDA, R\$ 3.284,75 / MUNDO CLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI, R\$ 550,00 / NADIR C R TEIXEIRA & CIA LTDA, R\$ 2.924,50 / NORTE GAS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS LTDA, R\$ 200,00 / NOVATECH AGROCOMERCIAL LTDA, R\$ 20.218,02 / OCTAFY CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., R\$ 4.398,02 / ONIPECAS PECAS PARA ONIBUS LTDA, R\$ 3.000,00 / ORCA CONTABILIDADE S/S LTDA, R\$ 703,37 / ORIGINALLE FABRICACAO DE UNIFORMES EIRELI, R\$ 8.098,00 / P. SANTOS DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
 Prazo do edital: 21/05/2026
 Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

LTDA, R\$ 20.154,60 / PANIZE EXTINTORES LTDA, R\$ 660,00 / PAULO PONTES BRAZIL 25296702859, R\$ 180,00 / PLANETA EMBREAGENS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI, R\$ 3.690,00 / PNTCH SOLUCOES PNEUMATICAS LTDA, R\$ 3.015,00 / POLY-GRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA, R\$ 2.152,80 / PORTO & TROJAHN LTDA, R\$ 1.566,10 / POSTO NOVENTA LTDA, R\$ 1.668,00 / PRATAO CENTRO DE SERVICOS ELETRICO, MECANICO E BORRACHARIA LTDA, R\$ 1.505,00 / PRESTAR CONSERVACAO LTDA, R\$ 2.417,60 / PRO-AGUAS REPRESENTACAO LTDA, R\$ 2.666,16 / PROJECTO ESTUDOS AVANCADOS EM EDUCACAO E SAUDE LTDA, R\$ 228,00 / RADIADORES RODRIGUES LTDA, R\$ 570,00 / RAMOS & TAVARES LTDA, R\$ 168,00 / RASSUL COMERCIO DE RACOES EIRELI, R\$ 7.480,00 / RBC TERMINAIS RODOVIARIOS LTDA, R\$ 3.876,00 / REITURBO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, R\$ 75,00 / RENASCER BIOTECNOLOGIA CENTRAL DE PROCESSAMENTO E COMERCIO DE SEMEN LTDA, R\$ 80.800,00 / RENOVADORA DE PNEUS AUTO AGRICOLA LTDA, R\$ 7.103,33 / RETIFICADORA DE MOTORES VIERA LTDA, R\$ 2.615,00 / RETIFICADORA METROPOLITANA LTDA, R\$ 5.899,31 / REYU REFRIGERACAO LTDA, R\$ 970,00 / RGS ESTAÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA., R\$ 8.329,86 / RINCO INSTALACAO MANUTENCAO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, R\$ 925,00 / ROBERTA SPIAZZI LUCAS, R\$ 420,00 / RODOMW TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI, R\$ 227.250,00 / RODOSOFT SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, R\$ 4.452,11 / ROJAS ADEMAR SILVA DO CANTO, R\$ 250,00 / ROTUS INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO LTDA, R\$ 208,20 / RT MEDEIROS TRANSPORTES LTDA, R\$ 3.500,00 / S.I.DA SILVA - GERADORES, R\$ 2.277,48 / SALAMANCA RADIODIFUSAO FM LTDA, R\$ 2.600,00 / SANTIAGONET PROVEDORIA DE ACESSO LTDA, R\$ 199,90 / SASSI & NUNES LTDA, R\$ 3.270,00 / SCHIMITT AUDITORES S/S., R\$ 63.824,62 / SCHUNEMANN COMERCIO AUTOMOTIVO LTDA, R\$ 12.348,33 / SCHUTZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, R\$ 2.000,00 / SEDEP SERVICIO DE ENTREGA DE DESPACHOS E PUBLICACOES LTDA, R\$ 710,30 / SERGIO HENRIQUE RAMOS PEREIRA, R\$ 60,00 / SERGIO ROBERTO M DE SOUZA, R\$ 600,00 / SERVIÇOS DE GUINCHO MENONCIN LTDA, R\$ 400,00 / SGF - CONSULTORIA & NEGOCIOS - EIRELI, R\$ 1.064,98 / SHAPENESS SERVICOS DE APOIO AO USUARIO NA AREA DE INFORMACAO LTDA., R\$ 2.818,47 / SIMON INSPECAO VEICULAR LTDA., R\$ 1.190,00 / SIQUEIRA E CIA LTDA, R\$ 812,00 / SIROMAR PECAS E SERVICOS LTDA, R\$ 3.042,20 / SOLUCIONAR LTDA, R\$ 625,40 / STARTAIDEIA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI, R\$ 583,00 / SUL FERRAMENTAS - MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, R\$ 779,10 / SULMAK EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, R\$ 70,00 / T.A. DA S. SOARES, R\$ 1.000,00 / TABORDA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA, R\$ 210,00 / TAIANE REGINA MACHADO LUTZ, R\$ 18.010,00 / TERMINAL TUR HOTEIS E TURISMO LTDA, R\$ 139,00 / TEXTIL RIO CLARO EIRELI, R\$ 1.102,50 / TORK CRONOTACOGRAFOS COMERCIO DE PECAS, SERVICOS E AFERICAO LTDA, R\$ 250,00 / TORMAQ IND COM E SERVICOS DE PECAS MECANICAS LTDA, R\$ 680,00 / TORNEARIA E TECNICA MENEGOTTO LTDA, R\$ 3.648,00 / TRAMELA REFORMADORA DE ONIBUS LTDA, R\$ 530,50 / TRANSPORTE CAMPAGNOLO LTDA, R\$ 1.000,00 / TRANSPORTE DE MUDANCAS TRES DE MAIO LTDA, R\$ 19.900,00 / TRANSPORTES E LAVAGEM ANDRADE E CORTES LTDA, R\$ 360,00 / TRANSPORTES EXPRESSO 24 HORAS EIRELI, R\$ 1.400,00 / TRANSPORTES RCST LTDA, R\$ 4.410,00 / TREVO COMERCIAL E



Disponibilizado no D.E.: 13/05/2026
Prazo do edital: 21/05/2026
Prazo de citação/intimação: 12/06/2026

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
3ª Vara Cível da Comarca de Santa Maria

DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, R\$ 84,90 / TURIBUS TRANSPORTES - EIRELI, R\$ 5.828,00 / UNI ALIMENTOS COMERCIO, INDUSTRIA E SERVICOS DE PRODUTOS EMBALADOS LTDA, R\$ 5.594,40 / URIVALDE PIGATTO & CIA LTDA, R\$ 915,36 / VAGNER MIGUEL MARQUES DOS SANTOS LTDA, R\$ 700,00 / VALDIR JOSE RIBEIRO, R\$ 41.113,25 / VALMIR DE ANDRADE JOBIM, R\$ 120,00 / VANESSA VEIGA DA SILVA, R\$ 60,00 / VERA S TUR LTDA, R\$ 94,78 / VICTOR JUNIOR ZUFFO 00671146955, R\$ 400,00 / VIDROBUS VIDROS E PECAS PARA ONIBUS LTDA., R\$ 3.928,06 / VISIOCOLOR ARTIGOS DE COMUNICACAO VISUAL LTDA., R\$ 5.615,00 / WAPA INDUSTRIA LTDA, R\$ 699,61 / WILLIS' MONE POUSADA LTDA, R\$ 315,00 / WISNER MACEDO GOMES 08422491680, R\$ 297,40 / ZEENTECH AUTO ELETRICA LTDA, R\$ 1.714,50 / ZETA PLASTICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 1.497,00 SANTA MARIA, RS, 12 DE MAIO DE 2026. SERVIDOR(A): SIMONE BOECK STRECK. JUIZ: EMERSON JARDIM KAMINSKI

Documento assinado eletronicamente por **SIMONE BOECK STRECK**, em 12/05/2026, às 14:12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10105918879v3** e o código CRC **bf83bf96**.

5015904-97.2021.8.21.0027

10105918879 .V3